EXEMPLAR ÚNICO

SENADO FEDERAL
Subsecretaria do Arquivo

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV - Nº 134 TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1990 BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 156ª sessão, em 15 de outubro de 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro da Infra-Estrutura

— Nº 533/90, encaminhando esclarecimentos parciais prestados pelo Ministério da Infra-Estrutura sobre quesitos constantes do Requerimento nº 339, de 1990, do Senador Jutahy Magalhães.

1.2.2 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1990, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para a propaganda eleitoral e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação

Do Senador Jarbas Passarinho, referente ao afastamento do exercício do mandato de senador pelo Estado do Pará a fim de assumir o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Programa de amparo à coletividade das pessoas que vivem na terceira idade, lançado pelo Presidente Fernando Collor.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Sugerindo à Presidência a designação de uma comissão de senadores para representar o Senado na posse do Senador Jarbas Passarinho no cargo de Ministro de Estado da Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Designação de comissão de senadores para representar o Senado na posse do Senador Jarbas Passarinho, no cargo de Ministro da Justiça.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Análise do documento "Diretrizes de Política Econômica para a Agricultura" de que trata a Portaria Interministerial nº 477/90. Nota do jornal **Correio Braziliense** sobre os trabalhos do Congresso Nacional.

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA — Transformação política do leste europeu. Redução de gastos militares das grandes potências. Contribuição do Exército brasileiro através dos batalhões de engenharia na recuperação de rodovias e ferrovias. Homenagem ao Correio Aéreo Nacional.

SENADOR MAURO BENEVIDES — 1º Encontro Nacional dos Agentes Marítimos, em Santa Catarina.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 357/90, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Ministério da Infra-Estrutura informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do DF nº 55, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Assistência Jurídica das fundações públicas do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** nos termos do disposto na Resolução nº 157/88.

Projeto de Resolução nº 47, de 1990, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso e outros Srs. Senadores, que dispõe sobre a realização de concurso público para o preenchimento de cargos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal e determina outras providências. **Apreciação sobrestada** nos termos do disposto na Resolução nº 157/88.

Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1990 (nº 131/89, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica e do protocolo complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrados em Maputo, em 1º de

EXEMPLAR ÚNICO

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 1.069,00

Tiragem. 2.200-exemplares.

junho de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique. **Discussão encerrada** após parecer favorável da comissão competente, devendo a votação ser feita na sessão seguinte em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o art. 174, §§ 3º e 4º da Constituição. **Discussão encerrada** após parecer da comissão competente, devendo a votação ser feita na sessão seguinte em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno.

Ofício nº S/45, de 1990 (nº 13.925/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 5.125.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado (LFT – RS). **Discussão encerrada** após parecer favorável da comissão competente, nos termos do Projeto de Resolução nº 52/90 que apresenta, devendo a votação ser feita na sessão seguinte em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – DIRETORIA-GERAL

– Extrato de Convênio nº 2/90.

3 – MESA DIRETORA

4 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 156ª Sessão, em 15 de Outubro de 1990
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra – Nabor Júnior – Áureo Mello – Ronaldo Aragão – Jarbas Passarinho – Carlos Patrocínio – Antônio Luiz Maya – Alexandre Costa – Afonso Sancho – Ney Maranhão – Mansueto de Lavor – João Lyra – João Nascimento – Francisco Rollemberg – Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO

DA INFRA-ESTRUTURA

Nº 533/90, de 12 do corrente, encaminhando esclarecimentos parciais prestados pelo Ministério da Infra-Estrutura sobre quesitos constantes do Requerimento nº 339, de 1990, do Senador Jutahy Magalhães.

Encaminhe-se cópia ao requerente

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 177, DE 1990

Estabelece normas para a propaganda eleitoral e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, para as eleições gerais de âmbito municipal, estadual ou nacional, restringiu-se-à, unicamente, ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, obedecidas as seguintes normas.

I – todas as emissoras do País reservarão, nos 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à antevéspera das eleições. 2 (duas) horas diárias para a propaganda, sendo 1 (um) hora à noite, entre as 18

(dezoito) e 23 (vinte e três) horas;

II — a Justiça Eleitoral distribuirá entre os Partidos políticos que tenham candidatos registrados na Circunscrição às eleições majoritárias, proporcionais ou distritas, ou a ambas, nos termos previstos no inciso VIII deste artigo, observados os seguintes critérios:

a) 50 (cinquenta) minutos serão distribuídos na proporção do número de representantes de cada Partido no Congresso Nacional;

b) 40 (quarenta) minutos serão distribuídos igualmente entre todos os Partidos Políticos com representação no Congresso Nacional e que tenham candidatos nos termos previstos no inciso VIII deste artigo, observando-se o limite máximo de 5 (cinco) minutos para cada um:

c) 30 (trinta) minutos serão distribuídos entre os Partidos Políticos na proporção do número de seus representantes nas Assembléias Legislativa e Distrital;

d) havendo sobra de tempo na aplicação do critério da alínea b deste inciso, essa será acrescida ao tempo previsto na alínea a .

III — haverá um sistema de rodízio entre os horários a serem distribuídos às emissoras, através de sorteio realizado pela Justiça Eleitoral, sendo que cada canal de televisão ou emissora de rádio, transmitirá o programa em horários diferentes, obedecendo escala fornecida pela Justiça Eleitoral;

IV — compete aos Partidos, por meio de comissão especialmente desginada para esse fim, distribuir, entre os candidatos registrados, os horários que lhes couberem;

V — desde que haja concordância entre todos os Partidos interessados, em cada parte do horário gratuito poderá ser adotado critério de distribuição diferente do fixado pela Justiça Eleitoral, à qual caberá homologar;

VI — as emissoras de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente comunicados ou instruções da Justiça Eleitoral, até o máximo de 10 (dez minutos diários, consecutivos ou não, nos 30 (trinta) dias anteriores ao pleito;

VII — fica facultada a transmissão, pelo rádio e pela televisão, de debates entre os candidatos registrados pelos Partidos Políticos e coligações,

VIII — dos horários gratuitos de propaganda eleitoral, nas rádios e televisões, somente participarão os Partidos Políticos ou coligações partidárias que possuam registro definitivo homologado pela Justiça Eleitoral, e que tenham candidatos às eleições majoritárias, proporcionais ou distritais, devendo ter preenchido, pelo menos 1/3 (um terço) das cadeiras em disputa para a Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa e Assembléia Distrital;

IX — Em cada dia da semana somente serão ocupados os horários gratuitos de propaganda eleitoral, por candidatos de apenas 3 (três) partidos ou coligação.

Art. 2º Da propaganda eleitoral gratuita participarão apenas candidatos registrados e representantes de Partidos, cujos nomes sejam comunicados às emissoras pelas comissões a que alude o inciso IV do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Não depende de censura prévia a propaganda partidária ou eleitoral feita através do rádio ou da televisão, respondendo cada um pelos excessos cometidos, com a apuração da responsabilidade solidária do respectivo Partido.

Art. 3º A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, restringir-se-à única e exclusivamente ao horário gratuito previsto nesta Lei e disciplinado pela Justiça Eleitoral, com expressa proibição de qualquer propaganda paga.

Parágrafo único. Será permitida apenas a divulgação paga, pela imprensa escrita, do curriculum vitae de candidato e do número do seu registro na Justiça Eleitoral, bem como do Partido a que pertence.

Art. 4º Todo candidato terá que ater-se, tão — somente, na sua mensagem de propaganda, a assuntos contidos no programa dos Estatutos do partido ao qual é filiado.

Parágrafo Único. Toda e qualquer infração ao que consta no artigo anterior, poderá se punida com a retirada do candidato do horário a ele destinado.

Art. 5º Nos 3 (três) dias que antecedem ao pleito, fica proibida a divulgação, por qualquer forma, de resultados de prévia, pesquisas ou testes pré-eleitorais.

Parágrafo único. As entidades ou empresas que realizarem prévias, pesquisas ou testes pré-eleitorais, no prazo permitido pela Lei, ficam obrigadas a colocar à disposição de todos os Partidos, com candidatos registrados para o pleito, os resultados obtidos e publicados, bem como informações sobre os métodos utilizados e as fontes financiadoras dos respectivos trabalhos.

Art. 6º O Poder Executivo, a seu critério, editará normas regulamentando o modo e a forma do ressarcimento fiscal às emissoras de rádio e de televisão, pelos espaços dedicados ao horário da propaganda eleitoral gratuita.

Art. 7º Em bens particulares, fica livre a fixação de propaganda eleitoral, desde que o candidato obtenha o consentimento do detentor de sua posse.

Art. 8º Caberá à Justiça Eleitoral editar normas e instruções para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor um ano após a sua promulgação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 7.508, de 4 de julho de 1986.

Justificação

A rejeição ao horário gratuito de propaganda eleitoral, é fato notório. Não é o caso, por certo, de eliminar tal forma de publicidade gratuita conseguida pelos partidos e candidatos.

Sabemos que o mecanismo permite aos candidatos e agremiações políticas, utilizarem os meios de difusão de massa para divulgar suas propostas. Contudo, à medida que o horário gratuito não deixa opções de programação por ser transmitido em cadeia obrigatória e no mesmo horário, produz-se o efeito reverso. Em vez de atrair o eleitor, provaca irritação e indiferença. A alternativa de se promover o rodízio de emissoras, será, por certo, uma fórmula mais adequada e eficaz. Caberá a cada indivíduo decidir sobre a oportunidade de sintonizar ou não a propaganda eleitoral; dependendo do grau de seu interesse.

Por outro lado, devemos analisar que a propaganda eleitoral gratuita, no rádio e na

televisão, se transformou num amontoado de ataques grosseiros, truques sujos e falsidades. pouco informa, em geral confunde. Cumpre o papel contrário do pretendido pelo legislador ao criá-la. Parece feita com a finalidade de atormentar o ouvinte ou espectador. Enfim, a propaganda gratuita virou um pântano.

Ao elaborarmos o presente Projeto de Lei, queremos dotar ao processo eleitoral, no que concerne à propaganda nos meios de massa, uma forma que seja feita em termos civilizados com propostas e seriedade na maneira de se apresentarem ao público eleitor que participa deste processo.

Pretendemos, por conseguinte, normatizar como deve ser apresentada a propaganda eleitoral, na TV e no rádio, e o sistema de rodízio que ora propomos será o ideal. A alternativa de programação, que certamente ocorrerá, fará com que os Partidos e o candidatos procurem elaborar seus programas com maiores cuidados, procurando atrair o ouvinte ou telespectador para voltar a acreditar em suas mensagens.

A aprovação da presente proposição, certamente, contribuirá para o aperfeiçoamento de nosso processo eleitoral.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1990. — Senador **Francisco Rollemberg.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.508,

DE 4 DE JULHO DE 1986

Institui normas para a propaganda eleitoral e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, para as eleições de 15 de novembro de 1986, restringir-se-á, unicamente, ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, obedecidas as seguintes normas:

I — todas as emissoras do País reservarão, nos 60 (sessenta) dias anteriores à antevéspera das eleições, 2 (duas) horas diárias para a propaganda, sendo 1 (uma) hora à noite, entre 20 (vinte) e 23 (vinte e três) horas;

II — a Justiça Eleitoral distribuirá os horários reservados entre os partidos políticos que tenham candidatos registrados na Circunscrição às eleições majoritárias, às eleições proporcionais, ou a ambas, nos termos previstos no inciso VIII deste artigo, observados os seguintes critérios:

a) 50 (cinqüenta) minutos serão distribuídos na proporção do número de representantes de cada partido no Congresso Nacional;

b) 40 (quarenta) minutos serão distribuídos igualmente entre todos os partidos políticos com representação no Congresso Nacional e que tenham candidatos nos termos previstos no inciso VIII deste artigo, observando-se o limite máximo de 5 (cinco) minutos para cada um;

c) 30 (trinta) minutos serão distribuídos entre os partidos políticos na proporção do número de seus representantes na Assembléia Legislativa;

d) havendo sobra de tempo na aplicação do critério da alínea b deste inciso, essa será acrescida ao tempo previsto na alínea a;

e) no Distrito Federal, o horário será distribuído observando os seguintes critérios:

1 — 80 (oitenta) minutos serão distribuídos na proporção do número de representantes de cada partido no Congresso Nacional;

2 — 40 (quarenta) minutos serão distribuídos igualmente entre todos os partidos políticos com representação no Congresso Nacional e que tenham candidatos nos termos previstos no inciso VIII deste artigo, observando-se o limite máximo de 5 (cinco) minutos para cada um;

3 — havendo sobra de tempo na aplicação do critério do número 2 desta alínea, essa será acrescida ao tempo previsto no número 1;

III — cada partido deverá utilizar pelo menos a metade de seu tempo para a propaganda de candidatos à Assembléia Nacional Constituinte;

IV — compete aos partidos, por meio de comissão especialmente designada para esse fim, distribuir, entre os candidatos registrados, os horários que lhes couberem;

V — desde que haja concordância entre todos os partidos interessados, em cada parte do horário gratuito poderá ser adotado critério de distribuição diferente do fixado pela Justiça Eleitoral, à qual caberá homologar;

VI — as emissoras de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados ou instruções da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 (quinze) minutos diários, consecutivos ou não, nos 30 (trinta) dias anteriores ao pleito;

VII — fica facultada a transmissão, pelo rádio e pela televisão, de debates entre os candidatos registrados pelos partidos políticos e coligações;

VIII — dos horários gratuitos de propaganda eleitoral, nas rádios e televisões, somente participarão os partidos políticos ou coligações partidárias que tenham candidatos às eleições majoritárias os às proporcionais, devendo ter preenchido, para estas últimas, pelo menos 1/3 (um terço) das cadeiras em disputa para a Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas.

Art. 2º Da propaganda eleitoral gratuita participarão, apenas, candidatos registrados e representantes de partidos cujos nomes sejam comunicados às emissoras pelas comissões a que alude o inciso IV do art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Não depende de censura prévia a propaganda partidária ou eleitoral feita através do rádio ou da televisão, respondendo cada um pelos excessos cometidos, com a apuração da responsabilidade solidária do respectivo partido.

Art. 3º A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, restringir-se-á única e exclusivamente ao horário gratuito previsto na lei e disciplinado pela Justiça Eleitoral, com expressa proibição de qualquer propaganda paga.

Parágrafo único. Será permitida apenas a divulgação paga, pela imprensa escrita, do **curriculum vitae** de candidato e do número do seu registro na Justiça Eleitoral, bem como do partido a que pertence.

Art. 4º (Vetado.)

Parágrafo único. (Vetado.)

Art. 5º Nos 21 (vinte e um) dias anteriores ao pleito, fica proibida a divulgação, por qualquer forma, de resul-

tado de prévias, pesquisas ou testes pré-eleitorais.

Parágrafo único. As entidades ou empresas que realizarem prévias, pesquisas ou testes pré-eleitorais, no prazo permitido neste artigo, ficam obrigadas a colocar à disposição de todos os partidos, com candidatos registrados para o pleito, os resultados obtidos e publicados, bem como informações sobre os métodos utilizados e as fontes financiadoras dos respectivos trabalhos.

Art. 6º (Vetado.)

Art. 7º O Poder Executivo, a seu critério, editará normas regulamentando o modo e a forma de ressarcimento fiscal às emissoras de rádio e de televisão, pelos espaços dedicados ao horário da propaganda eleitoral gratuita, (Vetado).

Art. 8º Em bens particulares, fica livre a fixação de propaganda eleitoral pelo detentor de sua posse.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de julho de 1986; 165º da Independência e 98º da República. — **José Sarney.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lidos pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 15 de outubro de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 39, alínea **b** do Regimento Interno, que nesta data me afasto do exercício do mandato de Senador pelo Estado do Pará a fim de, nos termos do art. 56, I, da Constituição, assumir o cargo, para o qual fui nomeado, de Ministro de Estado da Justiça.

Atenciosas saudações, — Senador **Jarbas Passarinho.**

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo congratular-me com o Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, pelo lançamento de um consistente programa de amparo à coletividade das pessoas que vivem na terceira idade, os idosos.

É claro que este assunto de idosos não me atinge diretamente, nos meus poucos mais de 40 anos — de vida pública —, mas se trata de séria preocupação que a todos deve comover, pois sei que é um sonho acalentado por todos: chegar à terceira idade.

O grande poeta Vargas Villa dizia que "la vida es um sonrisa, una lágrima, un dolor". E tinha razão. Tudo na vida começa com festa, com sorriso. Com o passar dos dias, a ação do tempo sobre os seres vivos atua implacavelmente e surgem as lágrimas para, finalmente, tudo acabar-se na dor da perda inexorável.

Antes de a vida extingüir-se, porém, os seres humanos vivem um período que exige cuidados especiais: é a terceira idade. São os idosos, geralmente desamparados pelos familiares, sempre desassistidos pelo Governo, especialmente os que não têm recursos para sobreviver condignamente.

Reporto-me a um tempo que não vai longe, quando os idosos eram cuidados carinhosamente pelos seus familiares. Eram respeitados, eram admirados; em torno dos idosos reuniam-se os filhos, noras, netos, para ouvir histórias, receber conselhos, beber sabedoria. Hoje, com a evolução da sistemática da vida, vemos deteriorar-se o atendimento aos idosos. Quando as famílias têm recursos, o destino é o asilo, lugar onde, por mais que haja atendimento e atenção, não oferece o mesmo aconchego do lar, o mesmo amor dos filhos e netos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Cheguei há poucos instantes, mas fui alertado para o assunto que V. Exª vem tratando. Esse problema da terceira idade deve ser uma das grandes preocupações do Congresso Nacional. Temos obrigação de votar uma política voltada para os idosos e, inclusive, aqui no Senado, já fizemos uma proposta que V. Exª e todos os Srs. Senadores aprovaram, a qual, está em tramitação na Câmara. Infelizmente, como sempre, vota-se aqui e a Câmara se demora no exame e na aprovação da matéria. Agora, já se fala na vinda de uma proposta do Executivo sobre essa questão. Creio que seria o momento apropriado de a Câmara debruçar-se sobre esse problema, fazer as modificações que julgar necessárias à proposta saída do Senado, e dar uma decisão. Esse é um dos grandes problemas do Congresso Nacional: não decidir. É preciso começarmos a decidir a respeito de propostas que estão em tramitação. E essa questão dos idosos — V. Exª está de parabéns — é uma questão que todos nós temos que tratar e verificar o que é necessário fazer para beneficiar uma faixa etária que cada dia cresce mais na sociedade brasileira. Até o ano dois mil teremos mais de uma dezena de milhares de pessoas na faixa etária acima de 65 anos. Portanto, vê V. Exª a necessidade premente de voltarmos nossos olhos também para essa faixa etária e não apenas para os menores. Parabéns pelo tema que aborda.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Jutahy Magalhães, pelo aparte oportuno. V. Exª tem razão. Sou testemunha de que V. Exª, há algum tempo, neste plenário, abordou esse assunto, e demos nosso apoio.

Foi-se o tempo em que os idosos tinham o carinho dos filhos, dos netos, das noras. Hoje, quando a família tem recursos manda o idoso para o asilo, e lá ele fica esquecido. V. Exª tem razão, o projeto que se encontra na Câmara dos Deputados deve ser agilizado. Infelizmente, muitas vezes fazemos um projeto que, chegando à Câmara, fica aguardando a sua apreciação por meses e meses, mas quando é a Câmara que o envia ao Senado, querem que o aprovemos em dois ou três dias. Quero dizer a V. Exª que o seu aparte enriquece o meu pronunciamento.

Sou daqueles que acham que os idosos devem ter todo o apoio do Poder Público. O Presidente Fernando Collor lançou esse projeto e eu, nesta hora, quero aplaudir Sua Excelência, fazendo votos para que ele venha a acontecer, mas que aquele que está na Câmara dos Deputados seja agilizado e seja resolvido, e que os idosos sejam amparados.

Nos países mais civilizados há toda uma estrutura social que privilegia os idosos, amenizando-lhes eventuais carências afetivas. Os meios de transportes, as vias urbanas, as calçadas, os museus, os centros de cultura, os teatros, as casas de espetáculo em geral, têm uma destinação voltada também para os idosos. No nosso País, esta é uma preocupação que não se materializou ainda.

Num País onde 65% de sua população são constituídos de jovens, ver um Presidente da República jovem manifestar sincera preocupação com as pessoas de mais idade e, mais do que isto, vê-lo agir, firmemente, no sentido de criar condições de amparo aos idosos, é digno de louvor e de aplausos!

O Presidente Fernando Collor lançou, há pouco tempo, o "Projeto Vivência", de que se refere em boa hora o editorial do **Correio Braziliense**, de 8 de outubro último, sob o título "Em favor dos Idosos".

Diz o editorialista, refletindo o pensamento do jornal brasiliense, que "a atenção para a faixa etária de mais idade vem num momento da vida brasileira que incorpora mandamentos constitucionais onde os valores humanos são particularmente cuidados, sobretudo nos seus embasamentos sociais".

O Senhor Presidente Fernando Collor constituiu comissão interministerial integrada por representantes da Educação, da Saúde, do Trabalho e da Previdência Social, da Justiça, da Ação Social e da Aeronáutica, além das Secretarias de Desportos e da Cultura, vinculadas à Presidência da República, que vai coordenar o "Projeto Vivência".

O colegiado desenvolverá um trabalho com a finalidade, entre outras, de fixar nova imagem das pessoas idosas, de desenvolver recursos humanos para atuar especificamente na área geriátrica e para promover atividades de cunho educacional, de saúde, de lazer, de promoção e de assistência social.

A mobilização de meios pretendida pelo Presidente Fernando Collor abrangerá o amparo à velhice, a preparação para a aposentadoria, a habilitação para atividades de prestança e utilidade, racionalmente desenvolvidas. Também imagina a integração do idoso em programas educativos e terá como finalidade conter a marginalização e o ócio.

Os beneficiados pelo "Projeto Vivência" poderão identificar-se com carteira especial, fazendo jus a várias facilidades de trânsito e de acesso e de locomoção, inclusive com direito a passes livres nos transportes de concessão pública.

São aspectos, todos eles, da maior importância para aqueles que ultrapassaram os anos dedicando suas vidas à família, ao lar, à Nação. A quem deu o melhor de seus anos hígidos ao trabalho, nem sempre com retorno proporcional. E, portanto, merece de todos nós as melhores atenções.

"O idoso, mais do que qualquer outro, reclama atenções especiais de amparo e proteção, promovidos com dignidade, com perseverança e com o devido respeito", finaliza o editorial do **Correio Braziliense**, cuja transcrição solicito que seja feita nos Anais desta Casa.

Desejo fazer uma observação final, Sr. Presidente, Srs. Senadores: paralelamente às providências governamentais que se vislumbram e que serão tomadas, nós, daqui desta Casa, deveremos cuidar para que sejam mesmo efetivadas em benefício dos idosos, faço um apelo às próprias famílias deste imenso Brasil: jovens, vocês existem porque um dia alguém mais maduro dedicou sua vida a mantê-los, a educá-los, a cuidá-los, com enormes sacrifícios, com noites insones, velando por vocês num momento de doença. O melhor que se pode fazer pelos idosos, em qualquer circunstância, é o amor que lhes podemos dedicar. É o respeito que lhes devemos tributar. É a atenção que não lhes podemos negar. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO

Correio Braziliense

Brasília, segunda-feira, 8 de outubro de 1990

EM FAVOR DOS IDOSOS

O Dia Mundial do Idoso foi assinalado, no Brasil, pelo lançamento de um consistente programa de amparo à coletividade das pessoas que vivem na terceira idade. De lado às comemorações de ocasião o Presidente Fernando Collor optou por uma solenidade formal onde tornou público o "Projeto Vivência". Trata-se de uma iniciativa de objetivos humanos e sociais destinados a promover ações em favor de uma população de dez milhões de idosos, com idades superiores a 65 anos e que até o presente não contam com uma assistência sistematizada e seletiva.

Uma comissão interministerial, integrada por representantes da Educação, da Saúde, do Trabalho e da Previdência Social, da Justiça, da Ação Social e da Aeronáutica, além das Secretarias de Desportos e da Cultura, vinculadas à Presidência da República, vai coordenar o projeto. Esse colegiado desenvolverá um trabalho com a finalidade, entre outras, de fixar nova imagem das pessoas idosas, de desenvolver recursos humanos para atuar especificamente na área geriátrica e promover atividades de cunho educacional, de saúde, de lazer, de promoção e de assistência social.

A mobilização de meios abrangerá o amparo à velhice, a preparação para a aposentadoria, a habilitação para atividades de prestança e utilidade, racionalmente desenvolvidas. Também a integração do idoso em programas educativos terá como finalidade conter a marginalização e o ócio.

Os beneficiados pelo "Projeto Vivência" poderão identificar-se com carteira especial, fazendo jus a várias facilidades de trânsito e de acesso e de locomoção, inclusive com direito a passes livres nos transportes de concessão pública.

A atenção para essa faixa etária, num país onde existem muito mais de 100 milhões de habitantes com menos de 65 anos de idade, vem num momento da vida brasileira que incorpora mandamentos constitucionais, onde os valores humanos são particularmente cuidados, sobretudo nos seus embasamentos sociais. E o idoso, mais do que qualquer outro, reclama atenções especiais de amparo e proteção, promovidos com dignidade, com perseverança e com o devido respeito.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, dentro de mais alguns instantes deverá empossar-se, no Ministério da Justiça, um dos mais ilustres integrantes desta Casa, o Senador Jarbas Passarinho, que ali substituirá o Ministro Bernardo Cabral,

figura destacada do Parlamento, que, desde 15 de março, exercia as elevadas funções de titular daquela importante Pasta ministerial.

Eu me dispensaria, neste instante, Sr. Presidente, de tecer maiores considerações sobre o Senador Jarbas Passarinho, que tem um **curriculum** dos mais brilhantes, assinalado sobretudo pelo desempenho em três Pastas ministeriais, Ministério do Trabalho, Ministério da Previdência, Ministério da Educação, além de Governador do seu Estado. Muito mais do que tudo isso, uma atuação parlamentar das mais brilhantes, tendo inclusive exercido a Presidência do Senado Federal e do Congresso, nas Sessões Legislativas de 1981 e 1982, pontificando pelo seu equilíbrio, pela sua competência e, sobretudo, pelo seu inexcedível espírito público.

A minha presença na tribuna, neste instante, Sr. Presidente, é para solicitar a V. Exª que, em uma deferência ao nosso eminente Colega que hoje ascende àquela importante função do Poder Executivo, designe oficialmente, formalmente, uma comissão de Senadores para representar o Senado Federal no ato de posse, a ocorrer às 15 horas de hoje, no Palácio do Planalto.

É a solicitação que faria a V. Exª, para compatibilizá-la com a norma regimental em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Se não houver objeção no Plenário — e creio que não há motivo de objeção, além de que a própria Presidência congratula-se com o Companheiro Jarbas Passarinho, que é por todos estimado, admirado e merecedor de todas as homenagens desta Casa — vou designar uma Comissão composta do nobre Senador Mauro Benevides, que acaba de fazer o requerimento, do nobre Senador Afonso Sancho e do nobre Senador Ney Maranhão, a não ser que V. Exª queira ficar para discursar, uma vez que está inscrito para falar.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, o Senador Afonso Sancho poderá também representar-me, pois tenho um compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Consultaria ao Senador Lourival Baptista, que já discursou, se S. Exª participaria da comissão que representará o Senado na posse do Ministro Jarbas Passarinho.

O Sr. Lourival Baptista — Participarei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Então, está designada a comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como reagirá o setor agrícola brasileiro a mais um pacote? Espero, com preocupação, resposta a esta pergunta, por considerar que a atividade carece de diretrizes, princípios e orientações que ultrapassem o curto prazo, que se mantenham por mais de uma safra.

As premissas que embasam as Diretrizes de Política Econômica para a Agricultura apresentadas à sociedade brasileira pela atual administração (Portaria Interministerial nº 477, de 15 de agosto de 1990) partem da busca de um novo padrão de desenvolvimento para o campo, enfatizando a modernização do setor e a inserção do País no mercado internacional, passando o Estado a gerir as políticas públicas, ao invés de executá-las.

Em que pese os méritos da proposta e a sinalização dada à agropecuária antes da safra 1990/91, cujo plantio se inicia em setembro/outubro no Centro-Sul, de que os instrumentos de política econômica, tais como preços mínimos de garantia, valores básicos de custeio e recursos de crédito rural a juros mais baixos convergem para que se alcance a reativação do setor, a situação no campo ainda não parece refletir os desejos dos formuladores da política.

Uma inovação da proposta, em comparação às anteriores, foi a definição de medidas de curto prazo, para a próxima safra, em conjunto com aquelas que terão efeito em médio e longo prazos.

As medidas apresentadas objetivam alterar o padrão tradicional de expansão do setor, que se deu pela abertura de novas fronteiras, o que propiciou, nos últimos anos, o crescimento em direção ao Norte e Centro-Oeste do País. O elenco de medidas, especialmente a regionalização dos preços mínimos, passa a privilegiar os centros de produção mais próximos das zonas de consumo, na busca de uma verticalização da agricultura e de sua integração com a indústria.

A regionalização dos preços mínimos, na prática, consiste em descontar dos valores estabelecidos, com base nos custos efetivos de produção de cada área produtora, os custos do frete, implicando que, nas regiões carentes de infra-estrutura de transporte, armazenagem e processamento, a produção apenas possa ser mantida em médio prazo se conseguir alcançar índices de eficiência econômica bastante superiores àqueles apresentados pela produção realizada próxima aos mercados de consumo.

Essa passagem de uma situação de quase total intervenção do Governo na comercialização de grãos no Norte e Centro-Oeste para uma de livre mercado penaliza uma parcela razoável de produtores que, acreditando na política oficial passada, investiu na região, e terá agora que arcar com todos os ônus do ajuste, por não terem sido introduzidas algumas formas de compensação em curto prazo, para a brusca retirada estatal. Promete o Governo, em médio e longo prazos, canalizar recursos para a formação de um fundo no BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), composto de recursos próprios do banco, de financiamentos externos e de recursos do setor financeiro nacional, no valor inicial de US$ 2,5 bilhões, a serem investidos nos próximos quatro anos, para estimular a instalação de agroindústrias nas zonas de produção, o que deve incluir também as áreas afetadas pela política atual.

A concessão de crédito rural, um dos pilares do pacote, merece ser analisada sob a ótica do volume disponível e das taxas reais de juros. O discurso do Governo promete a retomada da capitalização do setor, a busca do autofinanciamento e a captação de recursos externos, acenando com a abertura de novas fontes de recursos para o crédito rural.

Nesse particular, Srs. Senadores, reside no curto prazo a fraqueza da proposta, ao se acenar com uma alocação de recursos para a próxima safra bastante superior às disponibilidades de geração do sistema financeiro para a finalidade, em um contexto de taxas de juros crescentes. Anunciou-se que, até dezembro de 1990, serão aplicados no setor agropecuário 446,5 bilhões de cruzeiros para custeio, investimento e comercialização, dos quais 135,2 bilhões de cruzeiros a taxas de juros de até nove por cento ao ano, 37,8 bilhões de cruzeiros a juros de até doze por cento e o restante a ser emprestado a taxas

livres, além da correção monetária em qualquer dos casos.

A Portaria nº 477 propõe um montante de recursos para custeio agrícola, no segundo semestre de 1990, de 309,6 bilhões de cruzeiros, dos quais 173,1 bilhões a serem emprestados a taxas de juros diferenciadas e inferiores àquelas praticadas na safra 1989/90. Estes números, na realidade, refletem, na maioria, recursos inexistentes, incluindo, na opinião de banqueiros privados, aqueles alocados em maio/junho para a comercialização da safra 1989/90, o retorno de empréstimos feitos antes do Plano de Estabilização, além de fontes cujos recursos só estarão disponíveis em 1991, como é o caso de 30 bilhões de cruzeiros derivados dos incentivos de isenção do imposto de renda, para os produtores rurais (art. 9º da Lei nº 8.923, de 1990).

A imprensa vem noticiando, diariamente, a disputa que se trava entre os bancos privados, o Banco do Brasil e as lideranças rurais, no sentido de "ajustar" as intenções do pacote à realidade do mercado. É fato que a manutenção de taxas de inflação superiores às previstas pela equipe econômica, o aperto monetário decretado pelo Banco Central, com a conseqüente alta das taxas de juros, e o lento retorno dos empréstimos feitos com recursos da poupança rural têm restringido a oferta de recursos para o crédito rural na safra 1990/91.

Dos 118,8 bilhões de cruzeiros que o Governo estimava seriam aplicados em crédito rural no mês de setembro, apenas metade estiveram disponíveis, com o agravante de serem emprestados somente a taxas de juros inviáveis para a atividade agrícola. É oportuno lembrar que, paralelamente à introdução de novas fontes de recursos para o financiamento rural, o novo pacote definiu a cobrança de taxas de juros máxima de nove por cento ao ano para os empréstimos contratados com recursos do Tesouro Nacional, e das exigibilidades dos bancos comerciais que eram anteriormente de doze por cento ao ano. A despeito de se tentar reduzir a taxa de juros, houve, a nosso ver, por parte do Governo, uma superestimação do volume de recursos a serem alocados para a safra e a avaliação errônea de que o sistema financeiro aplique recursos a taxas que não o remunere.

O final de setembro foi marcado por indefinição de toda ordem para o crédito rural, com os banqueiros, de um lado, mostrando a impraticabilidade da proposta e, de outro, membros da equipe econômica e lideranças rurais a denunciar a cobrança de taxas de juros de quarenta por cento ao ano, mais a correção monetária, taxas estas insuportáveis para qualquer atividade econômica.

Como é possível, então, conciliar a apregoada redução na taxa de juros de crédito rural com a realidade do mercado financeiro? Apenas um terço dos recursos serão aplicados a nove por cento. No caso daqueles oriundos das exigibilidades dos bancos comerciais (Banco do Brasil e bancos privados) a restrição maior é que eles refletem volumes derivados do percentual de vinte e cinco por cento aplicado sobre o saldo bruto dos depósitos à vista, que não crescem como se espera em uma conjuntura de arrefecimento da taxa de inflação. Os recursos provenientes das operações oficiais de Crédito — cuja fonte é o Tesouro Nacional, incluindo parcelas dos fundos constitucionais, e recursos arrecadados pelos efeitos da Lei nº 8.023 —, serão emprestados a taxa de juros de nove por cento, válidos para os financiamentos contratados no segundo semestre de 1990, e estão assegurados para mini e pequenos produtores.

Cerca de sessenta por cento dos recursos da poupança rural serão concedidas as taxas de doze por cento, sendo o Banco do Brasil levantado a possibilidade de emprestar aos seus clientes os restantes quarenta por cento a taxas não superiores a vinte por cento ao ano. Estas promessas, entretanto, não parecem estar sendo cumpridas.

Os recursos para custeio a serem negociados a taxas livres significam, na estimativa oficial, 136,5 bilhões de cruzeiros no segundo semestre de 1990. Com a perspectiva de juros altos e em fase ascendente, a oferta de crédito não parece atrativa aos tomadores, especialmente aos grandes produtores, uma vez que, após a ponderação entre as taxas de crédito rural — nove e doze por cento — e aquelas de livre mercado (que dependem das oscilações conjunturais da taxa de juros, do perfil do cliente da boa vontade do gerente), o chamado "mix" de taxas tem levado a médias de juros reais, para os contratos novos, de cerca de quarenta por cento ao ano, gerando protestos do Ministro da Agricultura e Reforma Agrária e da Confederação Nacional da Agricultura — CNA.

Em outubro, estima-se que serão alocados, por parte do setor financeiro privado, entre quarenta e setenta bilhões de cruzeiros, além de outros cinco bilhões, provenientes de dez por cento dos recursos captados pelas sociedades de crédito imobiliário, que anteriormente eram aplicados em atividades industriais e comerciais, e que serão, doravante, canalizados para a agricultura. O Banco do Brasil deverá aplicar cerca de setenta e sete bilhões de cruzeiros.

No entender do sistema bancário, parte dos alardeados 309,6 bilhões de cruzeiros já tinham constituído objeto de empréstimos ao setor no final do primeiro semestre e não deveriam ter sido incluídos. No vaivém das disputas entre o governo e o setor financeiro — especialmente o Banco do Brasil, que amarga perdas com o atraso no pagamento de oitenta e três bilhões dos empréstimos concedidos antes do Plano Collor, cuja correção monetária apresentou defasagem de até quarenta por cento comparada à correção obtida para os preços mínimos —, surge a questão: será possível prever o impacto das medidas de curto prazo sobre a safra 1990/91?

A resposta ainda é uma incógnita. O setor agropecuário vem confiando cada vez menos na concessão do crédito rural como forma de financiar a produção, incorporando, ano a ano, parcelas substanciais de recursos próprios, estimados em oitenta e cinco por cento da produção na safra passada.

Uma alteração que reputamos benéfica refere-se aos parâmetros estabelecidos para classificação dos produtores para efeito do crédito rural, cuja recomposição foi de cerca de cem por cento para a definição original de produtor, cujos limites da renda bruta em MVR — Maior Valor de Referência — tinham sido estabelecidos em fevereiro de 1987.

Os valores básicos de custeio, estimados com base em custos efetivos das lavouras, contêm percentuais de adiantamento que privilegiam os produtos da cesta básica (feijão de sequeiro e mandioca em todo o território nacional e feijão irrigado na região Nordeste), além de algodão, amendoim, arroz, milho, mamona e soja.

Tais valores serão corrigidos mensalmente pela variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN) e mantém os incentivos a

novos projetos para a produção de arroz irrigado, com limite de financiamento de cem por cento. Uma alteração devido à regionalização dos preços mínimos e dos valores básicos de custeio foi a inclusão da parte Sul do Estado da Bahia na Região I, composta das regiões geográficas Sul e Sudeste.

Outros instrumentos considerados eficazes como a abertura do comércio exterior, a adoção do câmbio flutuante e a redução das alíquotas incidentes sobre as importações de insumos poderão levar à gradual queda nos preços dos insumos e dos bens de capital, significando melhores condições para o aumento da competitividade do setor e dos seus níveis de produtividade, mas, em uma perspectiva de médio prazo, dado que o plantio se faz a partir de finais de setembro, enquanto os ajustes a uma nova situação sofrem uma defasagem maior.

No que toca aos preços mínimos da garantia, a sua pauta, que englobava mais de trinta produtos e subprodutos, foi reduzida, sendo dada ênfase a uma política de sustentação de preços dos produtos componentes da cesta básica, mediante aumentos reais de até cinqüenta e nove por cento, e beneficiando áreas de produção mais próximas aos consumidores. A regionalização dos preços mínimos deverá causar, no primeiro momento, a desativação de muitos dos investimentos privados ao Norte e Centro-Oeste, conforme já asseveramos. Entretanto, informações da Companhia de Financiamento da Produção e da Agroceres apontam como animadores as perspectivas para a safra 1990/91, vista pela reação favorável do mercado de sementes.

Nas regiões desestimuladas pela política de preços mínimos deverá persistir a tendência de redução na área plantada, o que já se dera bruscamente na safra 1989/90, e que fora gravado pelos efeitos de condições climáticas adversas e de indefinições de política à época do plantio e da comercialização.

A safra de grão, em 1990, cujos resultados disponíveis baseiam-se em levantamento feito pela Fundação IBGE em agosto, sofreu uma queda relativa de 20,4%, perfazendo 57,2 milhões de toneladas comparado a 71,8 milhões de toneladas em 1989, representando quase 15 milhões de toneladas a menos. O produto real da agricultura em 1990 deverá sofrer um decréscimo de 3,34%, sendo de 8,39% a redução na produção vegetal, estimando-se uma variação positiva de 4,56% para a produção animal. Nas regiões Norte e Nordeste, a queda na produção generalizou-se nos 11 cultivos pesquisados, devido principalmente à incidência de seca na maioria das regiões produtoras, fazendo recuar a participação regional no produto da agricultura para 6,25% em 1990, contra os 9,4% obtidos em 1989.

A essa conjuntura de queda na produção agropecuária agregue-se a descapitalização do setor, cuja renda líquida este ano deverá ser 43% inferior àquela obtida em 1989, resultado da deterioração ocorrida nas relações de troca, da instabilidade dos preços, da manutenção de taxas inflacionárias e da persistente elevação dos juros. Assim, o risco da atividade torna-se mais elevado e a demanda por crédito tende a se retrair. A demanda foi estimada pelos técnicos governamentais, em termos de custeio, em 299 bilhões de cruzeiros em 1990, dos quais 25% para os mini e pequenos produtores, cerca de trinta por cento para os médios, e quarenta e cinco por cento para os grandes produtores. Ressalte-se que, a rigor, se cumpridas as previsões oficiais, a disponibilidade de recursos para custeio superaria a sua demanda, o que, na prática, não se observa, haja vista declarações do próprio Ministro da Agricultura e Reforma Agrária.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao que se informa, os agricultores da região Nordeste seriam beneficiados com a concessão de recuresos para a comercialização da safra 1990, cujas fontes seriam as operações oficiais de crédito (Tesouro Nacional) para o atendimento de produtores e cooperativas e as exigibilidades dos bancos comerciais, que atenderiam além daqueles, o segmento agroindustrial. As taxas de juros seriam, basicamente, de nove por cento ao ano, mais a correção monetária devida pela variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN). Também dali partem denúncias da CNA de que contratos estariam sendo firmados a taxas superiores a trinta por cento ao ano, as quais, se verdadeiras, clamam por providências.

A redução pretendida da participação estatal na comercialização agropecuária é um elemento salutar e que a última administração federal procurou introduzir, com pouco sucesso. A Constituição Federal, em seu art. 174, assegura que o Estado atuará como agente normativo e regulador da atividade econômica, exercendo as funções de fiscalização, incentivo e planejamento indicativo para o setor privado. Os desacertos das políticas macroeconômicas traçadas nos últimos anos têm afetado negativamente o setor agrícola, sendo os mecanismos da política de preços mínimos e de crédito rural usados mais para compensar os seus efeitos do que como incentivo à modernização, como se esperava da política de crédito rural, que objetivava beneficiar investimentos, ou atuar como suporte de longo prazo para a atividade.

O que alivia as nossas preocupações é a capacidade de adaptação que a agricultura demonstra em nosso País. A análise do desempenho recente do setor — mais precisamente na década de 80 —, permite-nos aquilatar a dinâmica que o embasa, principalmente considerando ter sido aquela alcunhada como "a década perdida" para o Brasil e para a América Latina, e o fato de ser baixa a inadimplência do setor, bem como o seu nível de endividamento de 15% em 1989 contra 35% para os produtores americanos.

Para nossa surpresa, mais uma vez a agricultura brasileira, em meio a planos de estabilização e à estagnação por que passaram os demais setores produtivos, apresentou um comportamento favorável e, por que não dizer, paradoxal, ao ver a sua produção crescer, em termos "per capita", entre 1980 e 1989, a taxas superiores a três e meio por cento, em um contexto de preços relativos em queda, de redução no crédito disponível, de recessão externa e de baixo crescimento da demanda interna.

A incorporação de novas áreas e a elevação do número do pessoal ocupado que se dera entre meados das décadas de 70 e de 80 começou a arrefecer, dando lugar a um modelo em que a produtividade da terra foi um dos fatores explicativos do aumento de produção. Esse padrão, contudo, não pode ser generalizado. A dicotomia básica reinante na agricultura brasileira mostra-nos uma forte segmentação entre os cultivos para o abastecimento interno e aqueles voltados para o abastecimento externo.

Entre 1980 e 1989, a taxa anual média de crescimento da produtividade, estimado pelo Professor Fernando Homem de Mello, foi de 2,09% para dezessete culturas, das quais doze, consideradas lavouras de exportação, cresceram a taxas de 2,16%, enquanto aquelas

para o consumo doméstico, a 1,39%.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Exª um aparte!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Jutahy Magalhães, aparteando V. Exª, lembro aquele grande líder chinês, Mao Tsé-Tung, que dizia: "povo de barriga cheia não pensa em revolução". O pronunciamento que V. Exª faz, como Senador de oposição, mas que faz uma oposição construtiva ao Governo, mostra que V. Exª está preocupado, como todos nós, com esses problemas de abastecimento, de safra, de grão, enfim, daquilo que irá alimentar a população pobre, os descamisados deste País. Essa nova Companhia Nacional de Abastecimento, que englobou a Cobal, Cibrazém e CFP, dentro da sua nova estrutura, tem condições de abastecer uma grande parcela dessa população, desde que, como muito bem alerta V. Exª, o Governo dê condições a que haja plantio e facilidades para o pequeno, médio e microprodutor. Agora mesmo, dei sugestão aos diretores da CNA para que vendam seus próprios produtos nos supermercados, que a Companhia a tem em todo o Brasil, a fim de que tenha capital para investir na cesta básica. Essa companhia hoje vai vender 14 produtos, sendo 8, se não me engano, de limpeza. Dei sugestão, Senador Jutahy Magalhães, no sentido de que as mercadorias que conhecemos em cada bairro, que estavam sendo sufocadas pelos supermercados que tinham essas padarias que não davam lucro mas atraíam o freguês para o supermercado, que recebessem da CNA, em todo o Brasil, desses pequenos e microempresários, os seus produtos. Isso foi tomado a termo e vai acontecer. Nobre Senador, o que V. Exª está dizendo é uma verdade. É preciso haver crédito fácil, juros mais baratos, e o governo, no excesso desses produtos, comprar e repassar à CNA, e esta repassar à população brasileira. Eu e os demais Senadores estamos preocupados com a demora do crédito. V. Exª sabe que a lavoura não espera, temos o tempo certo de plantar. Portanto, nobre Senador, concordo com V. Exª, como líder em exercício do Governo, e parabenizo-o por estar alertando a Nação, principalmente numa área tão importante como a do abastecimento dos gêneros de primeira necessidade, que a população brasileira espera ter na sua mesa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Ney Maranhão, que está no exercício da liderança do governo. Na realidade, não tenho preocupação alguma aqui em fazer oposição ou elogiar. Estou procurando fazer análise de uma questão que julgo das mais importantes para o País. A agricultura tem sido sempre um tema constante de pronunciamentos meus nestes últimos doze anos de atividade no Senado. Mas, neste caso específico, estou procurando fazer uma abordagem, não tão profunda, mas suficientemente analítica, a respeito da proposta do Governo para o setor.

Quando estamos tratando aqui de produção, portanto, tratando de terras férteis, sei que é um discurso árido, com vários números e percentuais, que talvez não chame a atenção da audiência. Mas, fiz questão de pronunciá-lo, em vez de apenas encaminhá-lo à Mesa para ser lido, porque considero este assunto importante, e pelo menos alguém deve tomar conhecimento que foi abordado no Senado. Assim, agradeço a V. Exª pelo aparte, porque veio mostrar que nós aqui podemos debater essas questões sem preocupação de governo e oposição. Aqui nós somos oposição. Eu sou uma oposição constante, e estou sempre aqui não apenas para criticar, mas para mostrar aquilo que considero errado.

O Sr. Ney Maranhão — Mas são construtivas, Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Obrigado a V. Exª. Nem todos pensam assim, mas a intenção...

O Sr. Ronaldo Aragão — Nem todos do Governo!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nem todos do Governo, mas a intenção é realmente essa, a de fazer uma oposição construtiva.

Continuando, Sr. Presidente, nessa análise que estou procurando fazer, eu diria que entre 1980 e 1989, em termos regionais, os dados da Fundação IBGE mostram um dinamismo diferenciado, tendo o produto real da agricultura, nas regiões Norte e Centro-Oeste, crescido a taxas superiores às observadas para o resto do País. Saliente-se que estes números dizem respeito às lavouras cuja expansão foi determinada pelo trigo, soja, milho, cana-de-açúcar, algodão herbáceo e laranja, que em conjunto representaram 57% do Produto Interno Bruto das lavouras em 1988.

Enquanto a taxa anual de crescimento do produto real das lavouras, entre 1980 e 1988, fora de 10,8% para o Centro-Oeste e de 7,25% para a região Norte, para a região Sul foi de 1,36%, de 2,63% para o Sudeste e de 3,64% para a região Nordeste.

A cana-de-açúcar e a soja aumentaram sua participação relativa na composição do produto, além do trigo e do algodão herbáceo. Por outro lado, os produtos alimentares, particularmente o arroz, o feijão e a mandioca mantiveram a tendência de baixa observada dos anos 70, reduzindo ainda mais a participação no produto real.

A abertura de novas áreas nos anos 80, que historicamente leva ao plantio de cultivos de subsistência, o que permite a redução dos custos, foi feita com a expansão de cultivos comerciais como café, cacau e milho, desalojando o arroz e a mandioca, mesmo em áreas de tradição consumidora destes produtos, como a região Norte.

No Centro-Oeste, a soja e o milho marcaram a ocupação da fronteira agrícola, fazendo com que a cultura do arroz — que no passado fora usada como cultura típica de abertura de áreas — tivesse a sua participação no produto real das lavouras, na região, reduzida de trinta e oito por cento para dezoito por cento.

Permitam-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alargar ainda mais este retrospecto, para que possamos refletir sobre o Pacote Agrícola anunciado em agosto de 1990 pela atual administração federal, munidos de uma visão macro dos possíveis efeitos de curto, médio e longo prazos que dele advirão.

Se na década de 50 a expansão do produto agrícola se dera pelo crescimento na ocupação da mão-de-obra rural, nos anos 60 o elemento preponderante foi a expansão da área cultivada, que se manteve também nos anos 70.

A reversão observada na década de 80 no modelo expansionista da produção — mediante a abertura de novas fronteiras — merece destaque. Os ganhos de produtividade da terra, ou seja, o aumento da produção por unidade de área utilizada pode ser celebrados como uma resultante da tecnificação da agricultura, dos estímulos dados ao uso de insumos modernos, aos resultados da pesquisa agronômica — possibilitando o uso de solos tidos como impróprios para a agricultura, o

uso de sementes melhoradas, e a introdução de novas linhagens na produção animal — e a firme presença do País no mercado exterior de oleaginosas, carnes e suco de laranja.

Se por um lado saudamos os ganhos de produtividade, que reduzem o custo final do produto, e ajudam a redimir a agropecuária da culpa de eterna responsável pelas altas dos preços que têm perseguido a economia do País, por outro, a tecnificação perseguida no campo, exacerbada pelas desigualdades na distribuição fundiária, pode ser tratada como elemento indutor da aceleração na taxa de urbanização, verificada na década, subproduto do êxodo rural.

Atualmente, cerca de 74% da população brasileira vivem no meio urbano, significando um trabalhador rural para cada três na cidade, com a perspectiva de que se chegue ao ano 2.000, com apenas 17% da população brasileira habitando o campo. Essa relação poderia até constituir um indicador de desenvolvimento econômico, se comparada aos padrões mundiais, sendo, por exemplo, de somente dois por cento a população americana no meio rural. Entretanto, Sr. Senadores, o que presenciamos no nosso País é a deterioração nas condições de vida nas cidades de qualquer porte, uma excessiva pressão por maiores ganhos de produtividade no campo e uma desigual contrapartida de apoio oficial em termos de infra-estrutura básica.

Serão as medidas de médio e longo prazos suficientes para retomar a capitalização do setor, como quer o discurso oficial visando ao aumento dos investimentos? Do elenco apresentado, destacam-se:

a) A redução de aproximadamente cinqüenta por cento nas alíquotas de importação de todos os insumos, ferramentas, máquinas e equipamentos;

b) o direcionamento de recursos do Finam e do BNDES, dos quais, estima-se, 12 bilhões de cruzeiros sejam alocados em 1990, e 106 bilhões de cruzeiros nos próximos quatro anos;

c) a liberação de recursos dos Fundos de Fomento para investimentos, como *Profir* (Programa de Financiamento à Irrigação), *Prodecer* (Programa de Desenvolvimento do Cerrado) e PAPP (Programa de Apoio ao Pequeno Produtor), cujos recursos deverão totalizar 27 bilhões de cruzeiros em 1990;

d) a liberação de recursos financeiros pelo Banco Mundial da ordem de 370 milhões de dólares, sendo 70 milhões em 1990 e os restantes 300 milhões em 1991;

e) a criação de Grupo de Trabalho para avaliar o *Proagro* — Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — e propor medidas que viabilizem a operacionalização do seguro rural;

f) a atualização do mecanismo de fechamento antecipado de câmbio nas exportações de produtos agrícolas para entrega futura de até 360 dias, o que representa uma nova forma de autofinanciamento ao setor e de redução do risco cambial;

g) a liberação de recursos de financiamento do Banco Mundial para a exportação de produtos agrícolas, cuja disponibilidade é estimada em 140 milhões de dólares;

h) o estabelecimento de custeio especial com recursos livres das instituições financeiras, tendo como garantia a cessão de apólice de seguro privado ou de contrato de venda do produto no mercado futuro, medida que conta com a simpatia do sistema bancário e dos grandes produtores que já utilizam essa modalidade de "seguro de preços";

i) a prorrogação por mais um ano, a partir de outubro de 1990, de isenção do imposto de exportação de cacau;

j) estímulo especial para a formação de novas lavouras de feijão, mediante a prioridade dada ao exame das propostas de crédito, com liberação imediata dos recursos e cobertura integral do valor básico de custeio;

l) redução da taxa de equalização do açúcar e do álcool, aumentando a remuneração do produtor, sem ônus para o consumidor. Esta última, entretanto, merece reservas, visto que a atual conjuntura do mercado de combustíveis foi afetada bruscamente pela alta dos preços internacionais do petróleo devida aos efeitos do conflito no Golfo Pérsico, ocasionando a alta interna desses preços.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as promessas são tantas e o elenco de medidas tão vasto que esperamos seus efeitos sejam positivos e não se esvaiam em meio ao torvelinho da política macroeconômica. Como sabemos, o que é bom para o Brasil não o é necessariamente para a sua agricultura, de vez que, no passado, o agricultor deparou-se com incoerências severas na execução da política que incentivava a produção, por um lado, e controlava a comercialização, por outro, com a prática de tabelamentos de preços, imposição de cotas para exportação agrícola, taxa de câmbio sobrevalorizada e proteção às indústrias de insumos e de implementos agrícolas, dentre outras.

É fato que, nos últimos anos, as dívidas contraídas pelo setor foram parcialmente perdoadas, ou corrigidas a taxas inferiores às da inflação. Entretanto, ao que aspira o setor é o estabelecimento de uma política agrícola estável, em que o processo de decisão passe pelo canal que detém a estrutura formal para discutir e formular políticas permanentes, que é o Poder Legislativo. Esta é uma função a que não devemos fugir. O Senado aprovou, no final da legislatura de 1989, um Projeto de Lei Agrícola que, no momento, tramita na Comissão Especial de Política Agrícola da Câmara dos Deputados, aguardando discussão e votação. Mais uma lei, Sr. Presidente, que foi votada no Senado Federal e está desde 1989 na Câmara dos Deputados.

Urge que nos esforcemos para dotar a agricultura de princípios, diretrizes e regras estáveis. Esta é uma das funções do Congresso Nacional, um dos esteios para que se faça cumprir a Constituição que, no seu art. 187, estabelece os princípios, objetivos e instrumentos da política agrícola, além de ter definido, no art. 50 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o prazo de um ano para a promulgação da lei agrícola, prazo este há muito esgotado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaria de contar um pouco mais com a atenção de V. Exªs para que compartilhem comigo as dúvidas quanto aos efeitos benéficos de mais um pacote. Mesmo que a área plantada reverta a queda observada em 1989 e sejam incorporados mais de quinze por cento da terra dedicada ao plantio de grãos, um aspecto limitante à expansão do campo com menores custos sociais não foi tratado pelo pacote.

Como conciliar a política agrícola e a ausência de uma política fundiária? O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, através do seu Ministro, anuncia que a reforma agrária é uma das suas prioridades. Serão os mecanismos atuais e os recursos alocados consistentes com o discurso? O que se está fazendo na prática? Em pronunciamento recente na Escola de

Guerra Naval, O Ministro dessa Pasta revelou que o modelo adotado no passado de desapropriação de imóveis rurais, por interesse social, apresentou distorções em termos do aproveitamento antieconômico a que foram submetidas aquelas terras. A Política Fundiária, no seu entender, deriva do Programa Nacional de Desregulamentação, aprovado pela Portaria Ministerial nº 205, de 26 de junho de 1990, que inclui, como tópicos prioritários, a taxação progressiva da terra como uma das formas de arrecadar fundos para a reforma agrária, o seu financiamento por meio de títulos de privatização e a utilização de recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), além de outras medidas, que não são possíveis, em curto prazo, por dependerem de leis não aprovadas.

Propõe o Ministro como meta o assentamento de quinhentas mil famílias na sua gestão. Perguntamos, então, qual é a situação, em termos sócio-econômicos, das mais de noventa mil famílias assentadas nos últimos cinco anos. As informações que temos indicam que, na maioria dos assentamentos, as condições de vida e de produção estão longe de consolidar uma agropecuária racional e uma renda permanente capazes de tornar o assentado livre da tutela oficial.

Essas são, Srs. Senadores, algumas das minhas dúvidas quanto à eficácia de planos e programas, que sucessivas administrações do Poder Executivo impõem ao País. Precisamos, com as atribuições que nos confere a Constituição, como membros desta Casa, colaborar para que se amenizem os efeitos das políticas macroeconômicas, que não levam em conta as características do setor agrícola, a perversa desigualdade na distribuição da terra, da renda e entre regiões geográficas. A Lei Agrícola, se aprovada, sinalizará aos produtores rurais a estabilidade pretendida para as decisões sobre a política agrícola. Não há mais desculpas para postergar a votação desta proposta. É hora de o Congresso assumir suas responsabilidades.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, era este o pronunciamento que pretendia fazer a respeito dessa questão que considero momentosa e oportuna, mas, antes de encerrar, quero fazer um breve comentário sobre uma nota que li no **Correio Braziliense** de 2 ou 3 dias atrás, referindo-se aos trabalhos do Congresso Nacional, afirmando que não tinha sido possível haver sessões, em virtude de a presença de Parlamentares ser muito reduzida.

Concordo, Sr. Presidente, com o mestre de todos os colunistas políticos, Castello Branco, quando afirma que a rotina faz com que não seja assunto premente e de maior interesse para as redações políticas dos diversos jornais do País, aquilo que se passa no Congresso Nacional. Nossas queixas podem ter alguma razão, mas a realidade jornalística faz com que a imprensa não dê mais a ênfase que dava no tempo de V. Exª., como no início da carreira dele e de tantos outros luminares da imprensa, que faziam a cobertura dos trabalhos do Congresso Nacional. Eu mesmo era leitor constante do **Diário de Notícias**, do **Correio da Manhã**, do **Diário Carioca** e de todos aqueles jornais que traziam, às vezes, duas páginas inteiras a respeito do que se passava no Congresso Nacional.

Aceito os ensinamentos. O que não posso aceitar é a má informação. Na sexta-feira, por exemplo, o **Correio Braziliense** publicou uma relação de Senadores presentes, na qual consto como ausente. Considero isto má informação. Neste caso, tenho o direito de protestar. Não tenho o direito de protestar com relação ao fato de darem ou não ressonância ao que é dito aqui, mas à má informação tenho o direito de protestar, porque faço questão de procurar estar presente às nossas sessões. Não quero passar por omisso, eu, que tantas vezes tenho aqui falado exatamente da necessidade de não haver omissão dos Congressistas nos trabalhos do nosso dia-a-dia, de segunda à sexta-feira.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Antes de conceder aparte ao Senador Antônio Luiz Maya, quero juntar-me também às palavras do meu eterno Ministro das Relações Exteriores, Senador Mauro Benevides — quando desejo fazer algum elogio a alguém, peço a S. Exª que o faça por mim —, fazendo minhas as suas palavras a respeito do Senador Jarbas Passarinho. Fiquei muito feliz com a escolha do Presidente da República. Apenas lamento não poder desejar sempre que S. Exª tenha êxito nas suas missões, porque algumas delas terei de combater. Com a sua eficiência, com a sua proficiência de Parlamentar, com sua experiência, sei que muito dificilmente S. Exª não terá êxito nas missões a que se propuser. Por isso, meus parabéns ao Senhor Presidente da República pela escolha que fez do Senador Jarbas Passarinho.

Ouço com prazer o Senador Antônio Luiz Maya.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Exª tem toda a razão em fazer a observação que faz no plenário do Senado nesta tarde, porque na manhã de sexta-feira o assunto primordial não foi aquele de que tratou ou de que fez notícia o jornal **O Correio Braziliense**. O assunto principal que mereceu o aplauso de todos os presentes, e sobretudo a participação de todos os Senadores que estavam aqui na Casa, foi sobre a Educação e o jornal não fez uma única menção. V. Exª fez uma análise minuciosa sobre o problema educacional — aliás, a primeira vez que o havia escutado a respeito do assunto — e fiz até um elogio à apresentação de V. Exª, que merecia a atenção de todos os Senadores. Por isso, associo-me a V. Exª para dizer que nem sempre a informação é bem dada. Conforme o jornal, não só V. Exª esteve ausente, apesar de ter feito toda aquela apresentação do assunto durante mais de uma hora, mas outros Senadores que estavam aqui presentes também foram considerados ausentes. Nobre Senador, receba a minha solidariedade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E ausentes considerados presentes. Nesse sentido, protesto contra a má informação.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Exatamente. É nesse sentido que me solidarizo com V. Exª, com relação à má informação que deturpa um pouco o sentido das coisas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço o testemunho de V. Exª. Esse é um comentário a latere porque não é tão importante, embora considere que a informação correta seja importante. Já estamos acostumados a essas omissões, as quais não nos trazem nenhum benefício ou prejuízo. Acredito que o que aqui fazemos é para o conhecimento de todos aqueles que se interessem pelo assunto, ou, pelo menos, a **Voz do Brasil**, que é a nossa fonte de informação para o interior do País.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Ouvimos, com muita atenção, o pronunciamento de V. Exª sobre a política agrícola do Governo e sobre aquilo que nos toca no Congresso, por determinação da Constituição de 1988, que é a elaboração da lei agrícola. Realmente a política agrícola do Governo ainda não disse propriamente a que veio. Assistimos pelas emissoras de televisão, ouvimos e lemos sobre as boas intenções do Ministro Antônio Cabrera, que até fala em safra, em produção de alimentos, em reforma agrária, em distribuição de terra, etc. Mas até agora nada se fez de concreto. O que tememos é que essa retórica fique apenas no papel e que não se avance nesse sentido. Houve críticas do Ministro ao plano de reforma agrária do Presidente Sarney, que foi um desastre também. Mas simplesmente apontar erros de governos anteriores e não se fazer nada de positivo, coisa que este Governo não tem feito em matéria de reforma agrária e em matéria de reformulação da política agrícola, é muito pouco. Para apontar os erros, as distorções anteriores aí está a Imprensa, o Parlamento. O Executivo tem que, realmente, partir de uma proposta sua, executando-a. É um compromisso que foi feito. O Presidente Fernando Collor tem compromisso com o desenvolvimento da agricultura, sua modernização, a agricultura irrigada, principalmente no Nordeste nós nos lembramos dos programas eleitorais, de sua excelência gravando o programa eleitoral em pleno Projeto Senador Nilo Coelho, em Petrolina. Aquelas propostas estão, como tantas outras, até hoje esquecidas. Nesse sentido, o pronunciamento de V. Exª é da maior importância, fazendo ver que este País precisa ter uma política fundiária correta, de acordo com os anseios de milhões de trabalhadores sem terra e de produtores que têm terra e não podem produzir devido à crise econômica, aos custos financeiros, à falta de estímulo, à falta de tecnologia, à falta de comercialização, etc. Esse pronunciamento de hoje é da maior importância. Quanto aos assuntos paralelos, abordados por V. Exª eles também são importantes e nós nos vemos, ora sendo cobrados por não estarmos nos nossos estados mas, sobretudo, cobrados pela ausência aqui no plenário. O interessante é que V. Exª, sendo reconhecidamente um dos mais assíduos desde a Constituinte até agora, venha sendo cobrado por uma ausência que realmente não houve. Mas esses são aspectos secundários, pois o mais importante é ressaltar a importância do pronunciamento que V. Exª acaba de fazer sobre a política agrícola e a política fundiária do País, esperando que o Governo Collor deixe de lado a retórica e faça uma política agrícola. Não precisa acertar em tudo, porque, afinal de contas, ninguém é infalível, mas tem que acertar alguma coisa, ou tentar acertar, começando por essa política. O Ministério da Agricultura está esvaziadíssimo, é um Ministério que não sabe sequer qual o seu papel nessa reforma administrativa. No entanto, se ele foi preservado tem que fazer alguma coisa. Esperamos, sinceramente, que o jovem Ministro da Agricultura deixe de lado esse discurso, essas críticas ao passado e leve ao País uma proposta concreta, iniciando-a imediatamente, de reforma agrária, de desenvolvimento agrícola, de política de produção agrícola, de abastecimento e política de preços para os produtos agrícolas. Estes os aspectos de importância do discurso de V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço ao Senador Mansueto de Lavor o aparte. V. Exª tem toda razão quando fala que já está em tempo, que não podemos ficar sempre dizendo que o Governo mal iniciou os seus trabalhos, pois completou 7 meses, está caminhando para entrar no oitavo. Nessa questão de reforma fundiária, por exemplo, nesse caso citado, por que não começar, já que se está criticando tanto o passado, a resolver a situação daquelas famílias que foram mal assentadas no passado, que não têm uma infra-estrutura capaz de fazer com que em determinada região desenvolvam um trabalho em favor da produção e do seu próprio sustento? Não fiquem apenas sugerindo números, porque, como acabei de procurar demonstrar, o discurso e a realidade estão bem distantes. Os recursos que são, nos discursos, alocados em benefício da agricultura, na realidade não são repassados.

Temos visto o jovem Ministro da Agricultura várias vezes dizer-se derrotado pelo Ministro da área econômica e, realmente, constantemente tem sido derrotado, porque os recursos prometidos não são alocados em benefício da agricultura. Estamos vendo passar a fase de plantio, que é agora, neste período de setembro e outubro, região Sul/Sudeste, a maior produtora, e no entanto, os recursos não estão chegando.

V. Exª tem toda razão. Já é hora de esquecer as críticas ao passado e começar a trazer os benefícios para o País com a ação produtiva deste Governo, o que, até agora, infelizmente, não tem acontecido.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Apesar de a luz vermelha estar piscando já há algum tempo, ouço o aparte do nobre Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Com a condescendência da Mesa e de V. Exª nobre Senador Jutahy Magalhães, gostaria de parabenizá-lo pelo discurso que faz hoje, aqui no senado, com uma análise profunda do problema agrícola brasileiro, na sua falta de política e da sua implementação. Quando falou aqui o Senador Mansueto de Lavor, sobre o esvaziamento do Ministério da Agricultura, fez-me lembrar o que disse o ex-Senador pernambucano Paulo Guerra, uma vez se o Ministério da Agricultura fosse extinto, só se tomaria conhecimento lendo o **Diário Oficial**. E o que estamos vendo é que esse ministério, a cada dia, perde a importância que deveria ter. Senador Jutahy Magalhães, não se tem uma política agrícola, não se implanta uma, e o plano que foi feito agora, anunciado aos quatro cantos do País, para a região amazônica, foi um desastre. Quando se estabelece o paralelo 13, onde o Governo não tem preço de garantia, não garante a compra do produto agrícola produzido naquela região, o agricultor, que já é pobre, passa a ser miserável, sem nenhuma garantia de preço, de financiamento e de armazenamento. Ora, como quer se incentivar a agricultura e se coloca nessa região, na região amazônica, que se canta em prosás e versos que se dá como garantia da dívida externa; o homen vive naquela região, acreditou nos chamados projetos de assentamento, nos PAR, Projeto e Assentamento Rápido, coloca-se lá, repito, aquelas famílias sem nenhuma assistência governamental? e fala-se na grande produção e no incentivo da agricultura! Não dá para entender. É preciso que o Governo Federal diga o que pretende da agricultura brasileira: se vai ficar só na retórica entre a realidade e o que se coloca no papel, através do programa do Ministério da Agricultura, que já, há muito tempo, está esvaziado. Neste sentido, parabenizo V. Exª quando pergunta o que se deve fazer, o que se vai fazer com a agricultura deste País. Qual a realidade? Que o Governo pretende? Disse aqui muito bem o Senador Mansueto de Lavor que do papel para realida-

de há uma distância muito grande. O Brasil está aí, precisando produzir, e o Governo não lhe dá garantias. Para encerrar, nobre Senador Jutahy Magalhães, os nossos parabéns, pela análise que V. Exª faz hoje a respeito da problemática agrícola nacional.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Muito obrigado a V. Exª pelas palavras generosas do seu aparte. V. Exª tem, por várias vezes, ocupado esta Tribuna aqui do Senado, para tratar dessa matéria, principalmente com os olhos voltados para a sua região, que tem na agricultura uma de suas fronteiras.

Agora, diz V. Exª pelas notícias dos jornais e por suas próprias informações que estamos vendo o que poderíamos chamar de "sucateamento da agricultura" na região de Rondônia.

Gostaria de complementar, dizendo a V. Exª que buscamos tratar dessa questão da agricultura, da política proposta pelo Governo. Agora, temos a obrigação de fazer uma autocrítica. Cabe ao Congresso Nacional estabelecer uma política agrícola para o País.

O prazo previsto na Constituição esgotou-se no dia 5 de outubro de 1989, estamos complementando mais de um ano após o prazo. Esta é uma autocrítica que o Congresso deve fazer também. Não há mais eleições; os resultados já estão aí, favoráveis ou não, infelizmente desfavoráveis a muitos. Gostaria que o Congresso Nacional agora assumisse a sua responsabilidade, e sua obrigação de votar política agrícola.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com prazer ouço V. Exª, embora encabulado perante a Mesa.

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Jutahy Magalhães, também gostaria de associar-me a V. Exª por suas palavras desta tarde, que representam a apreeensão comum desta Casa e também o pensamento de todos os produtores rurais do nosso País. Urge que se faça e se implemente com urgência uma política agrícola neste País, que, como V. Exª acaba de assegurar, já está procrastinada e até vencida, por assim dizer. Gostaria de dizer, também, que me consta estarem consigandos, nesta revisão orçamentária, recursos para aquisição de insumos, fertilizantes de plantio, para serem liberados imediatamente. E já estamos perdendo esse prazo. É também da responsabilidade do Congresso Nacional votar urgentemente, amanhã, no mais tardar, o projeto de lei de revisão orçamentária em que estariam consignados os recursos para o plantio da safra 90/91. Congratulo-me com V. Exª por sua preocupação

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Concordo com V. Exª quanto às necessidades de votarmos esses recursos propostos na revisão orçamentária que está em tramitação no Congresso e que deverá ser votada amanhã, no mais tardar depois de amanhã.

O Executivo deveria também assumir a sua responsabilidade pelo atraso da remessa nesse pedido de revisão orçamentária e também por esvaziar o Congresso, na hora em que procuramos fazer o esforço concentrado antes das eleições. Foi a maioria governamental que procurou afastar-se do Congresso, para evitar a votação da proposta de política salarial. Portanto, a responsabilidade não é apenas dos Congressistas, mas também do Executivo.

Por isso, Sr. Presidente, agradeço a paciência de V. Exª, que me permitiu utilizar mais tempo do que o regimental, mas considero que o assunto não foi mal escolhido. Entendo que a proposta apresentada poderá ser aqui ouvida. Espero que os ouvidos estejam bem atentos para o que aqui foi dito.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência não só ouviu com paciência, mas com interesse o discurso de V. Exª

Concedo a palavra ao próximo Senador inscrito, o nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o fim da chamada "guerra fria", pelo completo e total desmantelamento político e econômico das nações que se intitulavam socialistas, o mundo viu-se, repentinamente, livre do fantasma da terceira guerra mundial e do holocausto nuclear. Uma das primeiras mudanças significativas nos antigamente conhecidos como países da cortina de ferro foi a diminuição sensível dos gastos com armas. Sabemos, por exemplo, que, para conseguir manter um equilíbrio com os Estados Unidos em blindados, navios, aviões e principalmente artefatos nucleares, sem falar no programa espacial, a União Soviética vinha sangrando, há décadas, sua economia e condenando seu povo a um padrão de vida muito inferior ao registrado nas nações européias.

Mikhail Gorbatchev, que certamente entrará para a galeria dos maiores estadistas do nosso século, percebeu, já ao assumir o governo, que teria de abandonar a corrida armamentista para poder carrear recursos para a economia soviética, então em estado pré-falimentar. Assim, ao dar os primeiros passos no sentido de acabar com a disputa hegemônica com os Estados Unidos, apesar das desconfianças iniciais de Ronald Reagan, então o presidente norte-americano, Mikhail Gorbatchev estava dando início a uma nova era, de paz, de fraternidade entre as nações.

Afastada a possibilidade de uma guerra nuclear entre as duas potências, entre os países socialistas e os capitalistas, o mundo passou a viver intensamente o sonho de um futuro sem guerras que, no entanto, veio a ser abalado quando o Iraque invadiu o Kuwait, gerando a crise no Golfo Pérsico.

Apesar da atitude iraquiana — que revoltou todo o mundo ocidental, especialmente tendo em vista a disparidade das forças militares entre os dois países — nós acreditamos que o mundo tende a marchar firmemente para a paz. Esse é o único caminho possível. Esse é o único caminho para que seja estabelecida a dignidade da condição humana em todo o globo.

As vendas de armas aos países do Terceiro Mundo vinham decrescendo nos últimos tempos, chegando em 1989 ao nível de 50 por cento do total comercializado em 1982, como informou o **Correio Braziliense**, ao divulgar estudo do Congresso norte-americano. Diz o jornal: "Segundo o estudo, as vendas internacionais de armas totalizaram 29,3 bilhões de dólares em 1989 contra o máximo de 61,4 bilhões atingidos em 1982". A nota conclui da seguinte maneira: "Com o fim da guerra fria entre EUA e URSS, os países do Terceiro Mundo começam a investir mais em ciência, desenvolvimento tecnológico e produção de alimentos".

O mesmo **Correio Braziliense** informa no dia 26 de julho

de 1990, em notícia intitulada "Grã-Bretanha reduz seus gastos militares", que aquele país, num prazo entre cinco e sete anos, vai diminuir em 18 por cento seus efetivos militares, ou seja, cortará 57 mil soldados de um total de 312 mil hoje existentes nas três armas inglesas. E explica que "neste primeiro anúncio concreto, em resposta ao final da guerra fria, o Ministro King, que falava na Câmara dos Comuns, especificou reduções no orçamento de defesa, que somente serão anunciadas depois do próximo outono boreal e que dependem das negociações sobre o desarmamento na Europa".

Eu não acho que o mesmo possa ser feito no Brasil, já que, levando em conta o gigantismo de nosso território, os efetivos atuais não são exagerados, e mesmo porque os gastos com defesa, dentro do nosso orçamento, também não são demasiados. Como informa o jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 11 de agosto do ano corrente, em nota publicada sob o título "Brasil gasta menos com militares", os recursos gastos com as nossas Forças Armadas vêm caindo desde 1955. Naquele ano, foram gastos 2,3 por cento do Produto Interno Bruto com as Forças Armadas. No ano passado, esses gastos alcançaram apenas 0,3 por cento do PIB. Embora muitas vezes seja dito que o Brasil gasta muito com suas tropas, estimadas hoje em 325 mil pessoas, a verdade é que União Soviética e Estados Unidos despendem muito mais.

A queda dos investimentos com armas e equipamentos nucleares — acreditamos — tende a ser cada vez mais rápida. Aliás, se observamos hoje as duas mais pujantes economias do mundo, Alemanha e Japão, veremos que esses países têm em comum, além do altíssimo nível de vida de sua população, o fato de terem gasto muito pouco com sua defesa nos últimos quarenta e cinco anos, depois de terem sido derrotados na Segunda Guerra Mundial. O que se pode dizer hoje em dia, quando se vêem as indústrias japonesas desbancando as norte-americanas nos automóveis e nos computadores, ou quando se vêem os empresários japoneses adquirindo o controle acionário de grandes empresas ocidentais, é que eles estão vencendo outra guerra, a guerra econômica, a guerra sem canhões. A guerra que nós também queremos vencer, para propiciar ao nosso povo um padrão de vida condigno.

O Japão, carro-chefe do Oriente, e a Alemanha, economia mais sólida da Europa, chegaram a essas notáveis posições, em parte, por terem sido obrigados a pôr de lado o belicismo, que cultivam antes de ser derrotados pelos aliados.

No caso brasileiro, como já disse antes, os gastos com as Forças Armadas não são excessivos. Não somos um país de tradição bélica, embora os militares aqui tenham participado intensamente da vida política, chegando ao poder em várias oportunidades, como, por exemplo, em 1964.

Mas, tendo em vista que o futuro aponta para o caminho da paz, que o país enfrenta graves dificuldades em vários setores e que nós temos no Exército, na Marinha e na Aeronáutica mais de trezentas mil pessoas de acendrado espírito patriótico, pessoas cuja dedicação ao Brasil jamais pode ser contestada, eu gostaria de que nós começássemos aqui a refletir sobre o uso mais intenso das nossas Forças Armadas em missões nos tempos de paz.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não quero aqui delongar-me sobre os graves problemas sócio-econômicos que hoje sufocam a Nação brasileira. Nem quero citar as estatísticas sobre mortalidade infantil, analfabetismo, endemias, criminalidade, mendicância e miséria, que tanto chocam os que, como nós, se orgulham de ter nascido no Brasil. Às vezes chego a pensar, ao refletir sobre a realidade brasileira, que somos um País arrasado por uma guerra. Uma guerra sem vencedores, uma guerra só de perdedores. Sim, apenas de perdedores, porque uma nação só alcança um patamar de dignidade quando todos os seus cidadãos, indistintamente, vivem em condições dignas.

Nós temos de mudar, e rapidamente, essa triste realidade, lutando sem cessar. Creio que as Forças Armadas podem contribuir e muito, nesse trabalho de reerguimento da Nação.

Todos sabemos dos inestimáveis serviços prestados diuturnamente ao país pelos nossos militares em tempos de paz, seja no Correio Aéreo Nacional, seja nas ações de defesa civil, seja nas missões aéreas, marítimas e terrestres de socorro nos povos da Amazônia, seja nas chamadas "acisos" — ações cívico-sociais — seja no serviço de cartografia, seja, ainda, no setor de construção de estradas.

Esses trabalhos devem ser intensificados!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao fazer aqui breve elogio das atividades de interesse social desenvolvidas pelas nossas Forças Armadas, eu gostaria de começar pelos batalhões de engenharia do Exército, que tanto têm contribuído para a expansão e melhoria das nossas malhas Rodoviária e ferroviária.

Há pouco mais de um mês, ao lançar o programa SOS Rodoviárias, que tem como objetivo recuperar, até o final deste ano, cerca de 16 mil quilômetros de estradas, asfaltadas, o Presidente Fernando Collor de Mello determinou que dois mil quilômetros fossem repassados ao Ministério do Exército, que recebeu uma verba de 2,4 bilhões de cruzeiros para executar a obra.

Ora, sou do parecer que os batalhões de engenharia do Exército deveriam receber, se possível, uma parcela ainda maior dessa tarefa, pois acredito na dedicação dos militares, já que o objetivo que os move não é o lucro puro e simples. Penso que as estradas a serem recuperadas devem ser, prioritariamente, repassadas ao Exército, dentro, é claro, da real capacidade operacional dos nove batalhões de engenharia de construção espalhados pelo país.

Esses batalhões, devo esclarecer a quem não sabe, rasgaram muitas e importantes rodovias. O Primeiro Grupamento de Engenharia de Construção, sediado em João Pessoa, na Paraíba, e que dispõe de quatro batalhões, realizou os trabalhos de terraplenagem e pavimentação das rodovias João Pessoa/Natal/Açu; Teresina/Picos/Petrolina; e Ibotirama/Barreiras/Formosa. Além disso, executou importantes obras de combate às secas, entre elas cerca de dois mil açudes.

Já o Segundo Grupamento de Engenharia de Construção, que tem sede em Manaus, no Amazonas, e dispõe de cinco batalhões espalhados pelo Norte, participou no planejamento do programa diário da Amazônia.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Com muita satisfação, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Quando V. Exª ressalta a contribuição do Exército Brasileiro, através desses Batalhões de

Engenharia no combate à seca, permito-me oferecer a V. Exª, como homem da região, meu testemunho de que as equipes desses batalhões, sobretudo sediado, então, no meu Estado, no Município de Cretéus e a este batalhão foi cometida a tarefa de realizar a construção de vários reservatórios na zona norte do Estado, com desdobramento, inclusive, no vizinho Estado do Piauí. Foi uma contribuição inestimável do Exército brasileiro, através dos seus batalhões de engenharia, para que preparássemos a infra-estrutura de combate às secas naquela área do território brasileiro. Portanto, ofereço o meu testemunho de que, inequivocamente, a colaboração foi inestimável por parte dos batalhões de engenharia.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — O testemunho de V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides, é de suma importância, porque exatamente queremos revelar esse papel praticamente civil do nosso Exército, contribuindo para a melhoria de muita coisa neste País, sobretudo das redes viária e ferroviária. Que incumbência desta natureza deveriam ser reservadas ao Exército com muito mais facilidade de operacionalidade.

É neste sentido que estamos recebendo o aparte de V. Exª, que vem, de algum modo, ilustrar exatamente esta tese que estamos defendendo. Muito obrigado, nobre Senador.

Entre outras obras, ressaltaríamos a implantação das estradas que ligam Cuiabá a Santarém; Manaus a Boa Vista, até a fronteira com a Venezuela; e a que uniu Cuiabá a Cruzeiro do Sul, no Acre.

O Exército tem também dois batalhões ferroviários, um sediado em Araguari, em Minas Gerais, e outro em Lages, Santa Catarina. Os dois participaram na construção de importantes ferrovias.

Penso que, em tempos de paz, a utilização desses batalhões deveria ser máxima porque, ao mesmo tempo em que se adestram os soldados, ganham-se quilômetros de estradas. Não só de estradas, porque o trabalho dos engenheiros militares vai além: constroem aeroportos, açudes, barragens, implantam sistemas de tratamento e distribuição de água, ajudam na construção de casas populares, agrovilas, atendem à população civil em época de calamidade pública e dão assistência de toda espécie ao longo das obras viárias que executam.

Já que estou falando aqui em participação das Forças Armadas em missões no tempo de paz, gostaria de ressaltar e enaltecer um serviço que talvez nunca venha a ser louvado o tanto que merece. Refiro-me ao legendário Correio Aéreo Nacional, que tanto contribuiu para que chegássemos onde chegamos em termos de integração nacional.

Tudo começou em 12 de junho, quando dois tenentes do Exército, jovens pilotos, levaram duas cartas do Rio de Janeiro a São Paulo a bordo de um avião Curtiss, num vôo que durou cinco horas e dez minutos. A partir de então, aos poucos, o CAN foi integrando o Brasil. São incontáveis e inestimáveis os serviços prestados pelo CAN ao País, em especial na região amazônica, onde não existem estradas e as viagens pelos rios sinuosos demoram muito. Missões de resgate de feridos, de distribuição de alimentos e remédios para as populações mais isoladas foram realizadas aos milhares.

Para melhor expressar o que representou o Correio Aéreo Nacional, transcrevo aqui breves trechos de um artigo publicado em 12 de junho de 1986 pelo **Jornal de Brasília**, de autoria de Tarso Frota, oficial da reserva da FAB:

> "As dificuldades das vias terrestres facilitaram o constante apoio aéreodo CAN, quer, por isso, foi um baluarte de integração e aproximação das fronteiras na Amazônia e nas rotas dos grandes rios. Hoje, quando vemos uma aviação civil operosa, nos voltamos à modesta operação do CAN nos tempos idos, que com a teimosia e tenacidade dos pilotos legou à aviação moderna as rotas aéreas da atualidade. Nesta homenagem que fazemos à FAB e ao CAN não poderíamos deixar de registrar que o espírito pioneiro, e bandeirante do CAN, ainda, vive na Amazônia.
>
> O transporte aéreo naquela região se sobrepõe à navegação lenta dos rios e ao difícil acesso terrestre, tornando a região Norte dependente das atividades do CAN, que, lado a lado com as autoridades constituídas, executa os mais diversos tipos de apoio, socorrendo quando necessário e, acima de tudo, mantendo vivas nossas fronteiras que, um tanto isoladas, prescindem do apoio aéreo. A verdade é que o CAN ajudou e ajuda no desenvolvimento, leva o progresso, socorre as áreas carentes, numa atividade que de há muito beneficia o Brasil."

Por tudo isso, acho que ao invés de reduzir o número de horas de vôo de seus pilotos, como acontece hoje, por cortes orçamentários, o Governo brasileiro deveria ampliar os serviços de integração aérea. Digo isso porque sou representante de estado muito novo, que sofre duramente com a falta de ligações rodoviárias ou fluviais entre muitas das suas principais cidades.

Da mesma forma, acredito que as nossas Forças Armadas devem estar cada vez mais presentes nas áreas praticamente abandonadas do Norte do País, pois a presença de quartéis é indispensável, ainda no século XX, para a integração nacional. Nos ermos nortistas, os quartéis acabam por se tornar pólos de civilização, indispensáveis postos de atendimento à rarefeita população.

Assim, tem lugar aqui no nosso discurso o projeto Calha Norte, que objetiva desenvolver e integrar a vida nacional a região que fica ao norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas. Ninguém pode desconhecer o trabalho gigantesco realizado naquela região, que abrange quase 15 por cento do território nacional e que concentra 40 por cento das nossas fronteiras terrestres. É tarefa das mais penosas pelo total isolamento da área em relação ao resto do País, pela carência de recursos e pela baixa densidade populacional.

Lado a lado com os ministérios civis das Relações Exteriores, Infra-Estrutura e Ação Social, os três Ministérios militares lá têm dado sua contribuição no sentido de aumentar a presença militar na área, acelerar as relações bilaterais com os países limítrofes; apoiar a ação de organismos estatais junto às populações indígenas e ampliar a infra-estrutura regional no que diz respeito às comunicações, aos transportes e à energia.

No caso do Exército, é conveniente ressaltar aqui a participação na conclusão da BR-367, que liga São Gabriel da Cachoeira a Cucuí, entre outras obras. Já a nossa briosa Marinha tem intensificado por lá suas patrulhas fluviais. A Aeronáutica, além de sua tarefa básica de suprir as tropas lá instaladas, tem construído aeródromos de apoio.

Ora, eu creio que um projeto dessa importância para a vida nacional deve ser ampliado,

apesar, é claro, das dificuldades decorrentes de uma presença em regiões tão inóspitas. Ninguém desconhece que o pernicioso contrabando — de tudo que se possa imaginar, e em larguíssima escala — vem aumentando por aquelas plagas. Da mesma maneira, não é mais possível desconhecer que os nossos ermos do Norte acabam se transformando em uma tentação para os contrabandistas de drogas quando se vêem acossados nos países vizinhos. As imensidões amazônicas lhes proporcionam o ingresso tranqüilo em nosso território.

Uma maior presença militar naquela região também serviria de excelente apoio à efetiva atuação do nosso Ibama na área, seja no que diz respeito ao controle das nefastas queimadas que vêm devastando a floresta, seja também no combate à caça e ao abate de espécies animais em extinção. Nesse campo, ocorre-nos a idéia de que forças militares poderíam ser utilizadas também para combater os coureiros que vêm dizimando os jacarés e outras espécies animais do nosso rico pantanal mato-grossense.

Como todos sabem, depois de tantos séculos desprezado pelos brasileiros, o Norte começa a se desenvolver rapidamente. Seja pelas suas riquezas escondidas — os mais variados minérios, desde o ouro à cassiterita — seja pela exuberância de seu solo, a Amazônia atrai a cada ano milhares de pessoas em busca de uma vida melhor. Esse êxodo desorganizado traduz-se em conflitos pela posse da terra e das riquezas minerais. Favorece o contrabando, que significa uma terrível hemorragia para o nosso País com a perda de milhões de dólares por ano. Por tudo isso, acho que temos de incrementar a presença de nossas Forças Armadas na região. Como já disse, o quartel passa a ser um referencial de civilização: ao seu redor surgem a escola, o hospital e as estradas que vão integrar esses brasileiros isolados ao contexto nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, cada vez que ouvimos, pelos noticiários de televisão, notícias sobre as mais variadas catástrofes climáticas que freqüentemente se abatem sobre determinadas áreas do País, sejam enchentes, deslizamentos, vendavais, secas ou até mesmo acidentes, encontramos a presença dos nossos soldados ajudando no resgate de populações atingidas. É da tradição das nossas Forças Armadas unirem-se à população civil nos momentos de maior calamidade, para ajudar. São as chamadas ações de defesa civil.

Ora, muitas dessas tragédias acontecem por problemas causados pelo próprio homem. Nas cheias, por exemplo, ocorre freqüentemente o transbordamento de rios cujos leitos foram atulhados por detritos; ou o desmoronamento de casas construídas em locais inadequados. Mas há também fenômenos climáticos que se repetem ciclicamente. Penso que as nossas Forças Armadas poderiam, em tempos de paz, ter um treinamento específico para prestar esse tipo de socorro ao País. Sabendo da seriedade, empenho, civismo e patriotismo dos nossos militares e da confiança que eles inspiram junto à população, creio que essa ajuda seria inestimável em tais ocasiões.

Todos nós temos informações sobre as ações cívico-sociais — *Acisos* — das nossas Forças Armadas, que atendem à população civil nas suas carências de saúde, educação, recreação, transporte, higiene, saneamento básico e até mesmo fornecimento de documentos, e se desenrolam durante o ano de instrução dos recrutas para incutir neles a importância e a necessidade de participar da vida comunitária e, por extensão, da vida nacional. Essas *Acisos* têm como idéia básica a participação intensa da comunidade; o esforço conjunto da população, dos coordenadores e das autoridades; o espírito comunitário e o trabalho em forma de mutirão.

Não há dúvidas de que, devido às grandes carências nacionais, em todos os parâmetros, seja no que se refere à falta de infra-estrutura de serviços urbanos, de moradia e outros, a intensificação de tais ações cívico-sociais é mais do que recomendável. O mesmo — repito — ocorre no setor de defesa civil.

Só para exemplificar o tipo de missão que pode muito bem ser entregue aos militares em tempo de paz, lerei aqui trecho inicial de uma notícia publicada pelo **Jornal de Brasília**, em sua edição do dia 8 de abril do ano passado. Diz a nota, que é intitulada "Forças Armadas vão levar merenda para as escolas":

> "As Forças Armadas vão participar da distribuição dos produtos da merenda escolar nas regiões de acesso mais difícil, como a Amazônia e o Agreste do Nordeste, de forma a agilizar o processo de entrega dos alimentos e garantir merenda para os alunos das escolas públicas de primeiro grau de todo o País. A informação é da Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), órgão do Ministério da Educação responsável pela administração do Programa Nacional de Merenda Escolar."

Para finalizar este pronunciamento em que elogio a ação desinteressada e altruística de nossos militares em tempos de paz e ao mesmo tempo sugiro que tais atividades sejam incrementadas ainda mais, eu gostaria de mencionar aqui que foi o Exército Brasileiro quem mapeou o nosso território, através de sua Diretoria de Serviço Geográfico, que conta hoje com cinco Divisões de Levantamento, sediadas em Brasília, Porto Alegre, Manaus, Olinda e Rio de Janeiro. É importante que se ressalte, antes de mais nada, que foram os homens do nosso Exército que demarcaram mais de 130 mil quilômetros de terras indígenas, ajudando a equacionar os graves conflitos envolvendo colonos e índios. No Nordeste, já foi mapeada uma área que corresponde a noventa por cento do total da região.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero, mais uma vez, renovar aqui minha fé num futuro de paz para a humanidade, apesar de o fantasma da guerra ter-se materializado agora no Golfo Pérsico, após a invasão do Kuwait. Nós, homens que arcamos com responsabilidades pesadas com o futuro de nosso País, temos de refletir mais seriamente sobre esta possibilidade que já não nos parece mais utópica: um futuro sem guerras. A partir disso, é claro, temos que, cada vez mais intensamente, utilizar nossas Forças Armadas em missões de interesse social nos tempos de paz, especialmente se levarmos em conta as graves carências nacionais em todos os setores

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa especializada na área de portos vem divulgando, nos últimos dias, uma série de críticas ao Sistema Portuário Brasileiro, estampando manchetes como as do **O Estado de S. Paulo** — caderno Marinha Mercante de 18-9-90 e 25-9-90 respectivamente: "Falta um D. João VI na Infra-estrutura" e "Impasses Demais".

Nesta última matéria, vai realçado que o Sistema Portuário enfrenta sérios impasses, contribuindo para a inevitável elevação dos custos do transporte, destacando-se, ainda, que o Governo, ao desativar a Portobrás, repassou as contas dessa estatal aos portos, mas não assegurou as verbas do ATP, que assim acabam sendo desviadas de sua finalidade, explicitamente definidas, que é a de promover investimentos para melhoramento, reaparelhamento, reforma e expansão de instalações portuárias.

O caderno Marinha Mercante de **O Estado de S. Paulo**, edição de terça feira, dia 9, publica os principais temas debatidos durante o I Encontro Nacional dos Agentes Marítimos em Santa Catarina.

Naquele conclave, o Presidente da Federação Nacional dos Agentes Marítimos (FENAMAR), Ney Garcia Sotello, questionado sobre a paralisação das obras no porto de Santos, e acerca da idéia do Governo de repassar os contratos da Portobrás aos portos, sem as verbas do ATP, comentou: "... o governo tem obrigação de investir em todos os portos, mas retirar todo o Adicional de Tarifa Portuária (ATP) e não dar nada em troca é definível no Código Penal como apropriação indébita..."

Sr. Presidente, o Adicional de Tarifa Portuária — ATP — foi criado através de projeto de lei de minha autoria e sancionado pelo Poder Executivo em 21-12-88, transformando-se no Diploma Legal nº 7.700.

O produto da arrecadação do ATP constituía recursos da Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS —, a quem cabia sua gestão, após aprovação ministerial.

No conjunto das Medidas Provisórias, editadas pelo Governo Collor (Lei nº 8.032/90), o produto da arrecadação deste adicional passa a ser aplicado pelo BNDES de acordo com normas baixadas pelos Ministérios da Infra-Estrutura e Economia, Fazenda e Planejamento.

As normas, de que trata a Lei nº 8.032/90, não foram baixadas e se o foram não houve a desejada divulgação a respeito. O que se sabe, ao certo, é que os recursos deste ano, previstos para dar continuidade às obras iniciadas, foram suspensos desde março, acarretando prejuízos enormes que irão se refletir no comércio exterior.

Estudos mostram que, até o ano 2000, as necessidades de investimentos portuários ascendem a cerca de de US$ 800 milhões anuais para uma melhor capacitação dos portos, no que concerne ao crescente aumento de exportação e também do crescimento de importações conforme decisão de política econômica do novo Governo.

Assim é que mesmo com a arrecadação do ATP que alcançou em 1990 cerca de US$ 300 milhões, novos recursos de origem externa e da própria iniciativa privada teriam de ser injetados no Sistema Portuário Nacional para propiciar aos portos o acompanhamento do avanço tecnológico da construção naval.

No meu estado, aliás, a necessidade de modernização do porto de Mucuripe ensejou a publicação do edital de abertura de licitação, em março último, suspenso por determinação do novo Governo, embora houvesse fluído o prazo para a apresentação de propostas pelas empresas interessadas.

A implantação de um terminal de cargas múltiplas tornou-se imperiosa para atender à evolução de carga geral e da conteinerizada, bem assim eliminar as atuais limitações operacionais, entre as quais avulta o aumento de profundidade, a fim de permitir a atracação de navios de maior calado, especialmente os **full-containers** e embarcações de produtos siderúrgicos, na faixa de 40 mil TPB.

As lideranças empresariais do Ceará voltam a preocupar-se com a situação do nosso principal ancoradouro, reclamando da representação política uma ação imediata e vigorosa que garanta o cumprimento do cronograma de obras anteriormente estabelecido.

O novo Presidente da Companhia Docas, Dr. Edgar Brito Filho, já se posicionou em favor da retomada dos entendimentos na área oficial, com vistas a permitir que a modernização do Mucuripe ocorra sem tardança.

Os recursos do ATP representariam, assim, uma das fontes de apoio financeiro aos melhoramentos projetados, não se justificando a retenção pelo BNDES do montante até aqui recolhido.

Somadas as parcelas do ATP às dotações orçamentárias consignadas na atual e futura Lei de Meios da União, ter-se-ia a cobertura para a aplicação pretendida ao porto de Mucuripe.

Desta forma, Sr. Presidente, apelamos ao Chefe da Nação e aos Ministros da Infra-estrutura e Economia no sentido de que promovam a aplicação correta da arrecadação do Adicional de Tarifa Portuária, da forma preconizada pela Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988.

É a solicitação que, como autor da referida lei, me sinto no dever de transmitir, desta tribuna, às autoridades governamentais competentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Gilberto Miranda — Moisés Abrão — Chagas Rodrigues — Mauro Benevides — Raimundo Lira — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 357, DE 1990

Requer ao Ministro da Infra-Estrutura informações sobre censura de telefones.

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solictadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Infra-Estrutura, as informações seguintes:

a) se tem conhecimento da existência da prática de censura de telefones no País;

b) se pode informar que as informações técnicas ou mesmo apoio logístico para a referida espionagem esteja partindo de algum órgão sob sua responsabilidade;

c) se tem tomado alguma providência no sentido de apurar ou colaborar na apuração de eventuais responsabilidades pelos referidos crimes, segundo denúncias divulgada na edição do Jornal do Brasil de 9 de setembro último.

Justificação

O presente requerimento de informações justifica-se em razão de notícias veiculadas nos jornais de todo o particularmente no **Jornal do Brasil**, onde estampa, na primeira página da edição de 9 de setembro último, escandalosa denúncia intitulada "A Petrofértil sob regime de grampo".

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1990. — Senador **Jutahy Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 25 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presidência esclarece ao Plenário que as matérias constantes dos itens 3 e 4 da pauta — Projeto de Lei do DF nº 55, de 1990, e Projeto de Resolução nº 47, de 1990 — foram incluídos em ordem do dia devido à aprovação de requerimento de urgência nos termos do art. 336 **c** do Regimento Interno, em 11 do corrente. Todavia, as referidas proposições, por se tratarem de matérias de interesse do Distrito Federal, não poderão ser apreciadas até que se ultime a apreciação dos vetos apostos aos Projetos de Lei do DF nºs 39, 41 e 45, de 1990.

Tais vetos tiveram seus prazos de tramitação no Senado — Trinta dias — esgotados, passando a impedir, nos termos do art. 4º, **in fine**, da Resolução nº 157, de 1988, a apreciação de matérias de interesse do Distrito Federal.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 55 DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **c**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 55, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Assistência Jurídica das fundações públicas do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos, e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 4 —
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 47, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **c**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1990, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, e outros Srs. Senadores, que dispõe sobre realização de concurso público para o preenchimento de cargos para Câmara Legislativa do Distrito Federal e determina outras providências (dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) —

Item 1:

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 37, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, **e**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1990, (nº 131/89, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica e do protocolo complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrados em Maputo, em 1º de junho de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique (dependendo de parecer).

— Solicito do nobre Senador Carlos Patrocínio o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (TO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 30 de agosto de 1989, através da Mensagem nº 451, de 1989, encaminhou ao Congresso Nacional, para sua apreciação, os textos do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica e do Protocolo Complementar, celebrados em Maputo, a 1º de junho de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, devidamente acompanhados da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Os instrumentos ora em análise por esta Comissão foram ultimados durante os trabalhos da II Reunião da Comissão Mista Brasil — Moçambique ocorrida em Maputo, de 29 de maio a 1º de junho de 1989, com a finalidade de "dotar o relacionamento bilateral de um quadro institucional capaz de amparar um amplo espectro de ações que vêm sendo desenvolvidas".

O Brasil tem prestado decidido apoio a programas de desenvolvimento daquele país africano, em setores como mineração, transportes, agricultura e indústria, com ênfase na atuação de pequenas e médias empresas. Conforme acentou o Senhor Ministro das Relações Exteriores em sua Exposição de Motivos, bom exemplo desse intercâmbio foi a assinatura de protocolo visando a elaboração, pela Companhia Vale do Rio Doce, de estudo de viabilidade para o aproveitamento econômico do carvão daquele país, que ocorreu por ocasião da visita no Brasil, em junho de 1989, do Ministro dos Recursos Naturais da República Popular de Moçambique.

II — Voto

Os acordos bilaterais têm a finalidade de orientar e respaldar as ações de cooperação científica, técnica e tecnológica e tornam mais próximas as relações entre Brasil e Moçambique, nação africana de fala portuguesa à qual nos ligam importantes laços culturais.

Tais instrumentos são de grande relevância para o desenvolvimento dessas relações, pelo que deve o Congresso Nacional dar seu integral apoio aos mesmos.

Do exposto, votamos pela aprovação do texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica e o respectivo Protocolo Complementar, celebrados em Maputo, em 1º de junho de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, nos termos do projeto de decreto legislativo apresentado e que também merece ser aprovado em face de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Ehcerrada a discussão, em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões do Senado de segundas e sextas-feiras, a matéria permanecerá em Ordem do Dia em fase de votação até a sessão seguinte, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) —

Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o art. 174, §§ 3º e 4º da Constituição (dependendo de parecer.)

Solicito do nobre Senador Ronaldo Aragão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Odacir Soares, tem por objetivo a regulamentação dos §§ 3º e 4º, do art. 174 da Constituição Federal, que asseguram o estímulo do Estado à organização da atividade garimpeira em cooperativas e garantem, a essas cooperativas, a "prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando", bem como naquelas que venham a ser delimitadas com essa finalidade.

Para tanto, a propositura define como garimpeiro "todo trabalhador que produza individualmente, em regime de economia familiar ou em sociedades cooperativas, bens minerais garimpáveis". Define, igualmente, a cooperativa de garimpeiros, em suas diversas modalidades e estabelece as condições de sua fundação e registro. Afirma a prioridade de autorização ou concessão para pesquisa e lavra garantida constitucionalmente. Prevê, finalmente, em conformidade com o parágrafo XXV, do artigo 21 da Constituição, a delimitação de áreas destinadas à exploração de garimpeiros e suas cooperativas.

Consideramos, com o autor, que o projeto estabelece, de acordo com os dispositivos constitucionais, as diretrizes normativas necessárias à superação dos conflitos existentes e à futura expansão ordenada da atividade garimpeira. O fomento à cooperação, a garantia de prioridade e a delimitação de Reservas Garimpeiras parecem-nos condições necessárias para garantir, simultaneamente, os direitos dos garimpeiros, o interesse das populações circundantes e a proteção ao meio ambiente.

Apenas nosso reparo, contudo, à redação do art. 7º Assegura, esta, prioridade às cooperativas na "autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, às áreas consideradas livres, em que se encontram". Ora, a Constituição não se restringe as áreas de atuação presentes das cooperativas, mas garante a prioridade também nas que venham a ser usadas para exploração garimpeira. Por outro lado, após a formulação da Constituição, a Lei nº 7.805, de 1989, instituiu o regime de permissão da lavra garimpeira, que prescinde de pesquisa prévia para sua outorga. A nosso ver, a garantia de prioridade deve contemplar também essas duas situações, não previstas na forma do projeto.

Em conseqüência do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto em apreço aditando-se a ele a seguinte emenda:

EMENDA

Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei nº 166, a seguinte redação:

"Art. 7º As cooperativas de garimpeiros têm prioridades na autorização ou concessão para pesquisa e lavra, ou de permissão de lavra garimpeira, dos recursos e jazidas minerais garimpáveis, nos locais em que se encontrassem atuando por ocasião da formulação da Constituição Federal e nas áreas definidas em conformidade com o disposto no inciso XXV, do art. 21, da Constituição Federal."

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O parecer conclui favoravelmente à matéria, com a emenda que apresenta.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões do Senado de segundas e sextas-feiras, a matéria permanecerá em Ordem do Dia em fase de votação até a sessão seguinte, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 5:**

— 5 —

OFÍCIO Nº S/45, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/45, de 1990 (nº 13.926/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 5.125.000.000 (cinco bilhões e cento e vinte e cinco milhões) de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado (LFT-RS).

Solicito do nobre Senador Mansueto de Lavor o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para emetir parecer.) — o Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal pedido do Governador do Rio Grande do Sul solicitando autorização desta Casa Legislativa para que proceda a emissão de 5.125.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT-RS, para antecipação de receita orçamentária.

O Departamento da Dívida Pública e Operações Especiais do Banco Central do Brasil esclarece que a emissão realizar-se-á nas seguintes condições:

a) **quantidade:** 5.125.000.000 LFT-RS;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) **prazo:** até 150 dias;

e) **valor nominal:** Cr$ 1,00

f) **cronograma de colocação:**

Data da Colocação

Quantidades

Vencimentos

Setembro/90

2.100.000.000

31-11-90

Setembro/90

1.598.000.000

28-12-9

Setembro/90

1.427.000.000

30-01-91

g) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil.

h) **autorização legislativa:** Leis nºs 8.493, 8.925 e 9.079, de 21-12-87, 11-12-89 e 4-9-90, respectivamente, e Decreto nº 33.559, de 18-6-90.

Senhor Presidente do Banco Central do Brasil ao submeter o pleito em causa, alerta para o exíguo prazo de que disporá o Estado do Rio Grande do Sul para resgatar os títulos em êxame — o que poderá trazer dificuldades à sua liquidação — e, ainda, para o excessivo crescimento do índice de endividamento do Rio Grande do Sul que, entre fevereiro e agosto de 1990, evoluiu de 113,4%.

Os limites a que se refere a Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, contudo, não deverão ser desrespeitados após a realização da operação a que se refere o pedido, conforme assegura o próprio Banco Central do Brasil a fls. 04.

Por outro lado, embora seja preocupante o nível de endividamento dos Estados, é evidente que o saneamento de suas finanças não pode ser obtido à custa da paralisação de suas administrações, tanto mais quando se considera que a situação resulta das próprias condições econômicas do País, não imputáveis a um único estado, e ainda que a própria União Federal tem procurado alongar o perfil de suas dívidas, seja no plano externo — via renegociação com os credores — seja no plano interno — por instrumentos de política monetária de que detém o controle exclusivo.

Ademais, o que se pretende na hipótese é a simples antecipação de uma receita prevista no orçamento, cujo pagamento mostra-se viável de acordo com o que apurou o Banco Central do Brasil.

Assim, somos pelo acolhimento do pedido na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 52, DE 1990

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar em mercado 5.125.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT-RS.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul nos termos do art. 8º da Resolução nº 94, de 13 de dezembro de 1989, do Senado Federal, autorizado a emitir e colocar no mercado 5.125.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT-RS, cujos recursos serão destinados à antecipação da receita orçamentária prevista para o exercício de 1990, em curso.

Parágrafo Único. A emissão e colocação dos títulos a que se refere este artigo será efetuada com observância às seguintes condições básicas:

a) **quantidade:** 5.125.000.000 LFT-RS;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) **prazo:** até 150 dias;

e) **(valor nominal:** Cr$ 1.00;

f) **cronograma de colocação;**

Data da Colocação

Quantidades

Vencimentos

setembro/90

2.100.000.000

31-11-90

Setembro/90

1.598.000.000

28-12-90

Setembro/90

1.427.000.000

30-01-91

g) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-09-79, do Banco Central do Brasil;

h) **autorização legislativa:** Leis nºs 8.493, 8.925 e 9.079, de 21-12-87, 11-12-89 e 04-09-90, respectivamente, e Decreto nº 33. 559, de 18-6-90.

Art. 2º Aa autorização de que trata esta resolução deverá ser exercida até o dia 31-10-90

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A proposta veio ao Senado acompanhada do paracer do Sr. Presidente do Banco Central. É verdade que ele alerta, para o crescente endividamento do Estado do Rio Grande do Sul, fato que não é isolado; esse endividamento ocorre em todos os Estados da Federação. Ao mesmo tempo traz-nos a informação, que é importante para o parecer desse relatório que, mesmo assim, com essa proposta, o Estado do Rio Grande do Sul não ultrapassa os limites estabelecidos pela Resolução nº 94, do Senado Federal, que regula a matéria. Nesse sentido, tendo em vista a necessidade de que a regularização do pagamento da dívida do Estado não pode ocorrer a custa dos seus investimentos, principalmente investimentos sociais, o mesmo argumento que vale atualmente para a renegociação da dívida externa do País deve valer internamente também para a renegociação da dívida do Rio Grande do Sul. Ademais, essa proposta, trata-se de um adiantamento de recursos or-

çamentários, um mero adiantamento de recursos orçamentários.

Nesse sentido, o meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 52, de 1990, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado 5.125.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e em obediência ao disposto no art. 168, do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria permanecerá em Ordem do Dia em fase de votação, até a sessão seguinte, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 39, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 10, § 10, da Resolução nº 157, de 1988.)

Votação, em turno único do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 39, de 1990, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores civis da administração direta, autárquica, fundacional indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

— 2 —

Veto Total

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 41, de 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 10, § 10, da Resolução nº 157, de 1988.

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 41, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta o art. 39 da Constituição, relativo ao regime jurídico dos servidores das fundações públicas do Distrito Federal e dá outras providências.

— 3 —

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 45, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 10, § 10, da Resolução nº 157, de 1990)

Votação, em turno único do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 45, de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis das fundações públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

— 4 —

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 22, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1989 (nº 155/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 147 da Organização Internacional do Trabalho — OIT sobre normas mínimas da Marinha Mercante, adotada em Genebra, em 1976, durante a Sexagésima Segunda Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, tendo

PARECERES orais sob nº 306, de 1990, das Comissões:

— **de Relações Exteriores e Defesa Nacional — 1º pronunciamento:** concluindo por diligência junto ao Ministério do Trabalho e audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

2º **pronunciamento:** favorável quanto ao mérito; e;

— **de Constituição, Justiça e Cidadania,** pela constitucionalidade e juridicidade

— 5 —

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 37, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1990 (nº 131/89, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica e do Protocolo Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado em Maputo, em 1º de junho de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão

— **de Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

— 6 —

PROJETO DE LEI DO DF

Nº 53, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 53, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap, a doar os imóveis que especifica e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 7 —

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 43 DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 43, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, criada pela Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989, e dá outras providências (dependendo do parecer)

— 8 —

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 55, de 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 55, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 9 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, de 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o art. 174, §§ 3º e 4º da Constituição, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da Comissão

— **de assuntos sociais**, favorável ao projeto com emenda que apresenta, de nº 1-CAS.

— 10 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, de 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1990, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu parecer), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado cinco bilhões, cento e vinte e cinco milhões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT/RS.

— 11 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, de 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1990, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a realização de concurso público para o preenchimento de cargos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal e determina outras providências (dependendo de parecer).

— 12 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 13 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

— 14 —

Votação, em primeiro turno, da proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

— 15 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Marcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

— 16 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 33, de 1990, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dispõe sobre a criação de Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 296, de 1990, da Comissão

— **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

— 17 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1990

(Incluída em Ordem de Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Suspende a aplicação do art. 62 e altera o § 2º do art. 64 da Constituição Federal. (1º signatário: Senador Mata-Machado.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 28 minutos.)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 2/90, celebrado entre a Central de Medicamentos — Ceme e o Senado Federal

Objeto: Fornecimento, pela Ceme, ao Senado, de medicamentos essenciais, visando ao desenvolvimento do programa de assistência farmacêutica.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, **Natureza da Despesa 3490.3022/8.**

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00193/7, de 6-3-90.

Valor: Estimado em Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Vigência: 21-9-90 a 20-9-91.

Signatários: Pela Ceme: Dr. **Antônio Carlos Alves dos Santos**, Presidente, e Dr. **Mário Frederico Carneiro Cilento**, Diretor de Produção e Distribuição. Pelo Senado: Dr. **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral. — **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.